SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2701

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - RETIFICAÇÃO DE DATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – RETIFICAÇÃO DE DATA

Corinha Beatris Ornes Molling, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente EDITAL, **RETIFICAR A DATA** da convocação dos senhores representantes dos entes federados consorciados, para a Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, que passará a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2019, às 9:00 em primeira chamada e às 9:30 em segunda e última chamada, no Mini-Auditório da Reitoria, quarto andar do prédio Lilás, da Universidade FEEVALE, sita à ERS-239, nº 2755, Novo Hamburgo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação do Orçamento Anual 2020;
2. Apresentação e votação do Relatório Anual de Atividades;
3. Assuntos gerais.

CANOAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F272A33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO 04 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, e, em conformidade com a autorização contida no decreto 02/2018 de 19 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - É aberto credito suplementar no valor de 460.000,00, classificado na seguinte dotação: 0101 – 339030000000 – 2139 – valor R$ 450.000,00; 0101 – 339030000000 – 2158 – valor R$ 10.000,00.
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R$ 460.000,00, classificada na seguinte dotação orçamentária: 0101 – 339030000000 – 2147 – valor R$ 200.000,00; 0101 – 339030000000 – 2140 – valor R$ 260.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA, em 01 de novembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:90BE65C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO 2019

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO PP 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019- CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA CARLOS ANTUNES VARGAS E CIA LTDA- EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, COM SITE DE NOTÍCIAS E POR MEIO DE WEB TV, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE- ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.
I TERMO ADITIVO PP 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019- CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA PILECCO, PAIM E CIA LTDA- SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DAS VIATURAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE- ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA.
Alegrete, RS, 04 de dezembro de 2019	***CLÉO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:7C8CA961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº330/2019 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº330/2019 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA MARLI DE FÁTIMA SAVICKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 868, de 04/12/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Marli de Fátima Savicki**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Paulo Fernando Lopes Fagundes, Ortopedia/Traumatologia, CRMRS 19173, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Protocolo n° 868, de 04/12/2019, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias a contar de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A77EDD26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 329/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE, LICENÇA DE DEZ DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA NEUSA BERFT BRIKALSKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 771 de 22/10/2019 e conforme protocolo nº 856, de 29/11/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Neusa Berft Brikalski, detentora do cargo efetivo de Servente, para cuidar de seu filho, pelo período de 10 dias a contar de 27 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019.
Art. 2° A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 29 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:51B8902F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 45/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 115.07.05/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, XVII, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de MARINA VEICULOS LTDA**,** CNPJ nº. 94.089.398/0001-28, no valor global de R$2.925,88 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de dezembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:79CBF178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1978/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2019, à servidora ANGELA MARIA PETTINELLI DOS SANTOS, CPF 533.013.150-20, matrícula 2008103744, identidade funcional 7019, cargo de professor, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 1.889,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 29/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:50D62B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2636/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2019, à servidora MARLI MARTINS VARGAS, CPF 523.185.590-15, matrícula 1989000629, identidade funcional 934, cargo de professora, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.827,51 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 21/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:49DFED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2758/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/11/2019, à servidora IVONE GENOVAI, CPF 488.091.280-87, matrícula 1994001672, identidade funcional 5294-1, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.853,57 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 25x3% a.a. = 75% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 25/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E90825CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2637/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2019, ao servidor PAULO DA SILVA JARDIM, CPF 217.698.690-34, matrícula 1998100474, identidade funcional 3340, cargo de motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.755,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 21/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B4BCF5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

Ata de Registro de Preços Nº 256/2019 – Pregão Eletrônico 015/2019
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
151	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	Un	48.000	R$ 0,44	Solidor

Alvorada, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:87E55DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura de utensílios domésticos para atender às necessidades do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 18 de dezembro de 2019, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 5 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A3FEBB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PE N° 036/2018

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PE N° 036/2018
Ofício 16/2019 - datado em 04/09/2019

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 031/2018 resultante do pregão eletrônico n° 036/2018, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Pelotas RS.
A empresa detentora da ata: **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES	4	R$ 9.600,00
2	COLUNA 114MM X 6M	6	R$ 1.360,00
3	COLUNA 114MM COM BRAÇO PROJETADO 101,6MM	6	R$ 2.480,00
5	GRUPO FOCAL REPETIDOR 3X200MM A LED	26	R$ 1.200,00
6	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM COM CRONÔMETRO REGRESSIVO A LED	40	R$ 1.320,00
7	SUPORTE BASCULANTE 101,6MM	7	R$ 222,20
8	SUPORTE SIMPLES CONVENCIONAL 114MM	33	R$ 72,00
14	HASTE TERRA COBREADA	4	R$ 63,37
17	SERVICO DE MAO DE OBRA	3	R$ 8.480,00

Alvorada, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:EB5A5BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PE N° 036/2018

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PE N° 036/2018
Ofício 21/2019 - datado em 21/11/2019

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 031/2018 resultante do pregão eletrônico n° 036/2018, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Viamão RS/ Empresa Pública de Trânsito de Viamão SA - EPTV.
A empresa detentora da ata: **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES	20	R$ 9.600,00
2	COLUNA 114MM X 6M	60	R$ 1.360,00
3	COLUNA 114MM COM BRAÇO PROJETADO 101,6MM	60	R$ 2.480,00
4	GRUPO FOCAL PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED	60	R$ 5.600,00
5	GRUPO FOCAL REPETIDOR 3X200MM A LED	60	R$ 1.200,00
6	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM COM CRONÔMETRO REGRESSIVO A LED	160	R$ 1.320,00
7	SUPORTE BASCULANTE 101,6MM	60	R$ 222,20
8	SUPORTE SIMPLES CONVENCIONAL 114MM	180	R$ 72,00
9	BOTOEIRA PARA PEDESTRE CONVENCIONAL	160	R$ 184,00
10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA DE PORCELANA 78X78MM	140	R$ 91,21
11	CABO PP 3X1,5MM² 500V	4500	R$ 4,67
12	CABO PP 4X1,5MM² 500V	4500	R$ 5,64
13	CABO PP 2X1MM² 500V	4500	R$ 3,85
14	HASTE TERRA COBREADA	20	R$ 63,37
15	CABO NÚ 16MM	200	R$ 12,80
16	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 COM TAMPA	20	R$ 190,07
17	SERVICO DE MAO DE OBRA	20	R$ 8.480,00

Alvorada, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:0FA62A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PE N° 036/2018

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PE N° 036/2018
Ofício 22/2019 - datado em 04/12/2019

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 031/2018 resultante do pregão eletrônico n° 036/2018, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Teresópolis RJ / Secretaria Municipal de Segurança Pública.
A empresa detentora da ata: **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES	10	R$ 9.600,00
2	COLUNA 114MM X 6M	1	R$ 1.360,00
3	COLUNA 114MM COM BRAÇO PROJETADO 101,6MM	7	R$ 2.480,00
4	GRUPO FOCAL PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED	30	R$ 5.600,00
5	GRUPO FOCAL REPETIDOR 3X200MM A LED	30	R$ 1.200,00
6	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM COM CRONÔMETRO REGRESSIVO A LED	42	R$ 1.320,00
7	SUPORTE BASCULANTE 101,6MM	30	R$ 222,20
8	SUPORTE SIMPLES CONVENCIONAL 114MM	69	R$ 72,00
11	CABO PP 3X1,5MM² 500V	2050	R$ 4,67
12	CABO PP 4X1,5MM² 500V	2050	R$ 5,64
15	CABO NÚ 16MM	100	R$ 12,80
16	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 COM TAMPA	6	R$ 190,07
17	SERVICO DE MAO DE OBRA	10	R$ 8.480,00

Alvorada, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:C6640E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 021/2019 Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para fornecimento de cordão de concreto (meio fio 10x12x30x100 cm – 11.250unidades), para realização de serviços diversos no município.

Data da abertura dos envelopes: Dia 16/12/2019
Horário: 10 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 05 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:408DD47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3971 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3971 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.700,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.36.00 – 9587 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção da Casa Recanto da Produção
3.3.90.30.00- 332 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações.....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque de Exposições A.S.
3.3.90.39.00 – 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:FC6A3F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2019

PORTARIA Nº 778/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE fiscal do contrato nº 111/2019 com a empresa OFICINA MECANICA CASTAGNA LTDA-EPP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BAA4B9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2019

PORTARIA Nº 779/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MAIANE PRISCILA ULRICH, fiscal do contrato nº 112/2019 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA BURZUM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B2BAFCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019. Processo Administrativo 1972/2019 com base no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO NATALINA A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVIVENCIA NO DIA 14/12/2019 DAS 17H AS 21H, CONFORME MEMORANDO Nº 120/2019

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA BURZUM

CNPJ n° 18.396.126/0001-92

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Augusto Pestana, 04 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A5D0774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 112/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA BURZUM

CNPJ n° 18.396.126/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO NATALINA A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVIVENCIA NO DIA 14/12/2019 DAS 17H AS 21H, CONFORME MEMORANDO Nº 120/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Augusto Pestana, 04 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:2A86D263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de dezembro de 2019 às 09:00horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço " tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Cadastro **até o dia 18 de dezembro de 2019**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br/editais.

Barracão – RS, 04 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:161FDC02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 09 a 18 de dezembro de 2019, (dez dias) e o segundo de 09 a 28 de março de 2020 (vinte dias), a servidora Nereides Terezinha Nicola, ocupante do cargo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:04DEF37E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 2.616, de 21 de dezembro 2006 e 3.333, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar por termino de contrato, a servidora Edileia Soso de Matos, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, a contar de 08 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:47FEE787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, (30 dias), ao servidor Leonildo Nunes de Matos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C2FC73F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidora para avaliar bem imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.422/2019, em seu artigo 2º, inciso II, "a", numero 3, resolve:

Art. 1° Designar a servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe C, para avaliar o bem imóvel oferecido pelo senhor Leopoldo Lopes Pereira, registrado na matricula n° 2.125, do Registro de Imóveis Públicos de Barracão, para fins de quitar as dividas oriundas da certidão de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Titulo Executivo nº 162/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D70751EB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2019, tendo como objeto:CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, NO DIA 08 DE DEZEMBRO NAS FESTIVIDADES DA ABERTURA DO NATAL/2019 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: BANDA MUSICAL MAGIA DO AMOR LTDA: CNPJ nº 14.058.833/0001-18. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2040F360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
EMPRESAS: BATTISTI & MARTINI LTDA
CNPJ 89.655.336/0001-04
AUTO POSTO TIO BIBA
CNPJ 07.356.684/0001-08
VIGÊNCIA: 14/11/2019 ATÉ 14/11/2020
OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Empresa vencedora	Valor unitário registrado
1	Gasolina Comum	Battisti & Martini Ltda	R$ 4,82
2	Diesel S10	Auto Posto Tio Biba	R$ 3,85
3	Diesel Comum	Auto Posto Tio Biba	R$ 3,76
4	Flua	Auto Posto Tio Biba	R$ 77,00

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FB251EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está reaberto o Chamamento Público n° 006/2019, com entrega de documentos e sessão pública de abertura dia**13de dezembrode 2019, às 09 horas**, cujo objeto é o credenciamento de postos de combustíveis para concessão de bônus aos agricultores conforme programa municipal.Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mailempenho@bomprincipio.rs.gov.brou do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:1C7A6D84

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 23 de dezembro de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução dos serviços de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail: empenho@bomprincipio.rs.gov.brou do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:834F97A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 118, DE 04/12/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 04/12/2019, à servidora **NARA REGINA JARDIN MORAES**, matrícula 5189, cargo de Psicologa, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:535AAF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.358, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUSPENDE O SERVIDOR FLÁVIO GAVIÃO DE FIGUEIREDO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 243/2019, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I – **SUSPENDER** o servidor **FLÁVIO GAVIÃO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 5067, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de dezembro de 2019, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B77ABC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 234/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de dezembro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 50.347, de 02.12.2019, que nomeia **ANA LAÍS METZDORF KISSMANN** para o cargo de Psicólogo – 15ª classificação;

Portaria nº 50.348, de 02.12.2019, que nomeia **ANA MARIA KUCERA SEMPÉ** para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 40 H/S – 20ª classificação;

Fiquem as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B96CC507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 235/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de dezembro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.349, de 02.12.2019, que nomeia **VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA** para o cargo de Engenheiro Civil – 3ª classificação;
Portaria nº 50.350, de 02.12.2019, que nomeia **RODRIGO DE OLIVEIRA** para o cargo de Operador de Veículos Pesados – 1ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:77058034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ALESSANDRO CALCAGNOTTO MARTIN** matrícula nº 9858, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B7CA51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LEONARA HEBERLE DAVILA** matrícula nº 9852, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4229B5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.357, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LYSSANDRA BORBA OLIVEIRA** matrícula nº 9869, titular do cargo de Fonoaudiólogo, a contar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E0FB75BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.358, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.266/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.11.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.266/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.11.2019, que nomeou **IVI CRISTINA SCAGLIA PASQUALOTTO**, portadora do CPF nº 913.609.270-34, para titular o cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 14 de novembro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F0806FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 50.346, de 29 de novembro de 2019.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CARMEN LIGIA TORRES DOS SANTOS TONIAL,** matrícula nº 3943, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:10A78C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA nº 407/2019, oriundo do Processo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ sob nº
26.268.485/0001-92.
Objeto: Empreitada global com medições por preço unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na Pavimentação de Passeio Público com utilização de blocos de concreto para piso intertravado, em trecho da Av. São Leopoldo, Dolores A. Caldas, e Gustavo Vetter.
Valor Global: R$ 75.441,55 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 56.791,48 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para material e R$ 18.650,07 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos) para mão de obra.
Prazo Contratual: 03 (três) meses para o execução total dos serviços, contados da data do recebimento da autorização para início dos serviços.
Justificativa: A obra se faz necessária pois nestes trechos não existe passeio público adequado e que possa garantir a segurança dos pedestres.

Campo Bom, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71BC8885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 236/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 228/2019, de 11.11.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 14.11.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 50.266, de 11.11.2019, que nomeou **IVI CRISTINA SCAGLIA PASQUALOTTO** para o cargo de Psicólogo – 14ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CC5C7957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 405/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 172/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: HERCULES TELECOM LTDA – CNPJ sob nº 04.090.878/0001-16.
Objeto: Prestação de serviços de 10 (dez) processos administrativos de regularização e renovação de ERB's, os quais exigem Responsabilidade Técnica na área de implantação de sistemas de transmissão para telefonia móvel, como: avaliação e parecer conclusivo de laudos radiométricos, aprovação de projetos de instalação de torres de transmissão, aprovação de estudo de viabilidade urbanística (EVU), aprovação de estudo de impacto de vizinhança (EIV) e análise de outros documentos pertinentes.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) por processo.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Justificativa: Regularização e renovação de ERB's.

Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E669058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 176/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 1687/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: O objeto desta locação constitui-se de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 1030, salas 01 e 02, Bairro Operária, em Campo Bom/RS, com matrícula no RI Campo Bom nº 15.866, do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Bom, destinado às atividades da UBS Operária enquanto o prédio da mesma está em reforma.

Contratada: DREGER ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Prazo Contratual: 08 (oito) meses

Valor total da contratação: R$ 16.778,40

Justificativa: Prédio destinado às atividades da UBS Operária enquanto o prédio da mesma está em reforma.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7F3C31A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.723, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO REMUNERADA DE ARTISTAS LOCAIS PARA O EVENTO "NATAL DA INTEGRAÇÃO 2019" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 104 todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, que institui incentivos à apresentação de artistas locais em eventos promovidos com recursos municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, determinando a obrigatoriedade da apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura de eventos, shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados totalmente ou em partes por recursos públicos oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
CONSIDERANDO que as atividades constantes do "Calendário Oficial dos Eventos Municipais", em especial o "Natal da Integração" é uma boa oportunidade para incentivar os artistas locais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a contratação de, no máximo 05 (cinco) artistas locais para o evento "Natal da Integração 2019", conforme programação.

Art. 2º. De acordo com o processo de seleção estabelecido na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, foram escolhidos os seguintes artistas:
I – Barn Club (Banda);
II – João Andrei e Jardel (Dupla);
III – Camila e Dionatã; (Dupla)
IV – Wilson Perin (Individual);
V – Vini Rosa (Individual).

Art. 3º. As apresentações ocorrerão nos dias 07, 21 e 22 de dezembro de 2019, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria-Geral de Cultura.

Art. 4º. A remuneração pela apresentação obedecerá a tabela abaixo:

	R$
I – Barn Club (Banda)	1.800,00
II – João Andrei e Jardel (Dupla)	3.000,00
III – Camila e Dionatã; (Dupla)	1.800,00
IV – Wilson Perin (Individual)	1.800,00
V – Vini Rosa (Individual)	1.800,00

Art. 5º. O pagamento dar-se-á após a apresentação, atendidas as exigências legais da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pelas dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F932E0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 52, inc. VI, VIII, X, art. 62, "*caput*" e inc. I, alínea m), art. 82, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, "caput" da Lei Municipal nº 3.478, de 05 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inc. XXVII e § 1º da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Termo de Anuência na implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Campo Bom;

CONSIDERANDO as cláusulas integrativas do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado com a CORSAN;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Municipal nº 5.877/A, de 31 de dezembro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.877/A, de 31 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom/RS é órgão municipal de caráter consultivo, opinativo e de controle social dos serviços públicos municipais de saneamento básico, composto por representantes do Poder Público, dos usuários de saneamento básico, dos prestadores de serviço público, das entidades técnicas, das organizações da sociedade civil, do sindicato patronal da construção civil e da defesa do consumidor, devidamente constituído, de natureza temporária.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico compete:
I – auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico;
II – sugerir a criação de câmaras técnicas ou temáticas para auxiliar no exercício das suas atribuições;
III – fiscalizar a execução das metas do Plano Municipal de saneamento Básico;

IV – facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V – emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;
VI – assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em reuniões comunitárias e audiências públicas;
VII – promover a divulgação de suas decisões à população;
VIII – participar e opinar sobre a elaboração e implementação dos planos diretores de saneamento básico;
IX – buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudo sobre o meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
X – apresentar, justificadamente, proposta de regulamentação ao Chefe do Executivo que tratem sobre a matéria;
XI – opinar, promover e assessorar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquíferos subterrâneos, ambiente costeiro, a qualidade do ar e as reservas ambientais territoriais, apresentando o parecer técnico do possível dano;

XII – promover a conferência municipal de saneamento básico, em intervalos não superiores a 5 (cinco) anos;
XIII – monitorar as metas e procedimentos, com base em indicadores, referente às atividades relacionadas com o saneamento básico;
XIV – estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais pelas populações das áreas urbana e rural;
XV - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação, controle social, visando fortalecer a qualidade ambiental;
XVI - incentivar a capacitação dos recursos humanos para o saneamento básico;
XVII – instituir instrumentos de integração entre os Conselhos Municipais de Saneamento Básico no âmbito estadual e regional, estimulando a troca de experiências.

Capítulo III
DA ESTRUTURA

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom/RS será formado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
II - Secretaria Municipal da Saúde;
III - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V- Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
VI - Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros;
VII - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
VIII - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;
IX – Associação de Bairros.

§ 1º. As entidades não pertencentes ao Poder Público municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação para tanto, indicarão 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para compor o Conselho;

§ 2º. O mandato do membro do Conselho será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º. Os membros do Conselho não serão remunerados, a qualquer título, por qualquer forma, tendo a sua participação reconhecida como de relevantes serviços de interesse público e social para o Município.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º. O Conselho Municipal de saneamento básico será estruturado em:

I - Plenário;
II - Presidente;
III – Vice-Presidente;
IV - Secretário;
V – Conselheiros.

§ 1º. Os cargos de Presidente e Vice-presidente serão eleitos, por voto secreto, dos membros do Conselho Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 2º. Havendo empate na votação será eleito o que detiver maior idade.

§ 3º. A eleição, quando necessária, dar-se-á na primeira reunião anual do Conselho.

§ 4º. Eleito o Presidente, vindo a vagar o cargo, este será exercido pelo Vice-Presidente, realizando-se eleição para um novo Vice-Presidente.

§ 5º. O cargo de Secretário será de livre escolha do Presidente.

Art. 5º. A representação das entidades no Conselho Municipal de Saneamento Básico será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 6º. A ausência, injustificada, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, no período dos últimos 12 (doze) meses, implicará na perda do mandato, sendo o fato comunicado ao titular da entidade ou órgão representado, propondo-se sua substituição, de acordo com a forma usual de indicação dos Conselheiros.

Parágrafo único. A entidade que não se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação será substituída por outra entidade ou órgão.

Art. 7º. Caso o Conselheiro titular esteja impedido de comparecer a reunião, deverá antecipadamente retransmitir a convocação ao suplente.

Art. 8º. Ao Presidente do Conselho compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
III - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
IV - encaminhar ao Prefeito Municipal e demais órgãos do Governo as informações sobre as matérias de competência do Conselho;
V – votar nas matérias onde houver empate;
VI - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 9º. Ao Vice-Presidente do Conselho compete substituir o Presidente nas suas ausências e substituí-lo nos casos de impedimento e suceder-lhe, no de vaga.

Art. 10. Ao Secretário compete:

I - elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Conselho;
II - preparar despachos e controlar expedientes;
III – promover a convocação dos integrantes do Conselho;
IV - secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Presidente e do Plenário;
V - orientar e controlar as atividades administrativas do Conselho;
VI - supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e correspondência do Conselho;
VII - executar o trabalho de digitação de correspondência do Conselho;
VIII - receber e encaminhar documentação de interesse do Conselho;
IX - encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;
X - coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões;
XI – elaborar, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro o calendário de reuniões ordinárias e sistemáticas do Conselho, submetendo-o à apreciação do Plenário;
XII – organizar, elaborar e divulgar a pauta de reuniões ordinárias e extraordinárias, dando publicidade aos integrantes do Conselho, com antecedência de 48 horas úteis;

XIII – transcrever atas das reuniões de forma seriada, em arquivo eletrônico e impresso, colhendo as assinaturas dos presentes;
XIV – elaborar o relatório trimestral das atividades do Conselho;
XV - manter arquivo organizado de pareceres e resoluções.

Art. 11. Ao Plenário compete:

I – aprovar o cronograma das sessões ordinárias anuais;
II - analisar e deliberar sobre as matérias em pauta;
III - propor, analisar e deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho bem como suas alterações;
IV - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação do regimento;
V - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
VI - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse das atividades do Conselho;
VII – expedir resoluções sobre os temas da sua competência.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, bimensalmente, no período de março a dezembro, observado o cronograma de sessões ordinárias estabelecidos na primeira reunião anual, dispensada a convocação.

Parágrafo único. Respeitado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) úteis, o Conselho poderá ser convocado pelo seu Presidente, ou por requerimento de 2/3 dos seus integrantes titulares ou de suplentes no exercício do cargo.

Art. 13. As sessões do Conselho deverão desenvolver-se da seguinte forma:

I – abertura dos trabalhos;
II – verificação do quórum para instalação;
III – verificação do quórum para deliberação;
IV – informes da Presidência;
V - leitura e deliberação sobre ata da sessão anterior;
VI – discussão e deliberação dos temas da pauta;
VII – manifestações pessoais dos Conselheiros;
VIII – encerramento.

Parágrafo único. As sessões, salvo motivo relevante, não poderão ultrapassar o tempo de 120 minutos.

Art. 14. Na primeira sessão ordinária anual, o Conselho Municipal de Saneamento Básico estabelecerá seu cronograma de sessões ordinárias para o ano.

Art. 15. O quórum mínimo para instalação das sessões do Conselho será de maioria simples do número de titulares que integram o Conselho.

Art. 16. Constatado o número suficiente para instalar a sessão o Conselho poderá deliberar, por maioria simples dos presentes, tendo seu presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 17. A comprovação da presença e do quórum para abertura e deliberação dar-se-á pela assinatura do livro de presença.

Art. 18. Das sessões do Conselho devem ser lavradas as atas, constando a relação de participantes e órgãos representados, resumo de cada informe, relação dos temas abordados e deliberações tomadas a partir dos registros dos votos e manifestações de casa Conselheiro

Art. 19. As deliberações, pareceres e recomendações do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão formalizadas mediante resoluções.

Art. 20. Havendo o quórum exigido**,** o Presidente instalará a sessão e determinará a leitura da ata da reunião anterior, à qual aprovada pelos Conselheiros, será devidamente assinada.

Art. 21. A ordem do dia constará da discussão e votação da matéria em pauta, de cujo conteúdo será dado ciência antecipada aos Conselheiros.

§ 1º. O Presidente poderá determinar a inversão da ordem de discussão dependendo da relevância da matéria.

§ 2º. A discussão e votação de matéria na ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, devendo o Presidente, obrigatoriamente, colocar o ítem em discussão na primeira sessão subsequente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Serão submetidos ao Prefeito Municipal, para aprovação, as decisões do Conselho, os respectivos planos e programas de trabalho, e as necessidades de aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 23. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 24. Este regimento entra em vigor na data da publicação do respectivo Decreto de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO, CAMPO BOM/RS, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:264BB980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR SUPRESSÃO VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 16 de junho de 1994, e, em atendimento ao Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.191, de 03 de julho de 2002,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as quantidades, características e qualidade das mudas arbóreas recebidas como compensação ambiental por supressão vegetal no município e garantir o abastecimento do plantel do horto municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O manejo de vegetação em áreas urbanas ou rurais será autorizado mediante expedição de alvará florestal pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, após requerimento protocolado, acompanhado de formulário específico para supressão vegetal e documentação descrita no Anexo I, e ainda complementar a ser definida pela SEMA;
I – o órgão ambiental poderá, a seu critério ou sempre que houver mais de 10 (dez) exemplares arbóreos a serem manejados, solicitar laudo de cobertura vegetal (LCV), de acordo com o termo de referência da SEMA, elaborado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
Parágrafo único – em imóveis rurais com área superior 2,0 hectares e sem averbação de frações ideais na matrícula do registro imobiliário, inscritos no CAR (Cadastro Ambiental Rural), mediante comprovado exercício de atividade agrícola ou pecuária, o órgão ambiental poderá, a seu critério, dispensar laudo de cobertura vegetal (LCV);
II – ficam dispensadas de alvará florestal, as podas de formação, correção ou frutificação no interior de imóveis particulares;

Art. 2º A compensação ambiental por supressão vegetal se dará da seguinte forma:
I – para cada espécime nativo com diâmetro a altura do peito (DAP) maior ou igual a 5 centímetros suprimido deverão ser fornecidas ao horto municipal ou plantadas em projeto de medida compensatória 15 mudas nativas, de espécies a serem definidas pela SEMA, dentre

aquelas previstas no Plano Municipal de Arborização Urbana e atendendo os padrões estabelecidos no art. 3º;
II – para cada espécime exótico com diâmetro a altura do peito (DAP) maior ou igual a 5 centímetros suprimido deverão ser fornecidas ao horto municipal ou plantadas em projeto de medida compensatória 3 mudas nativas, de espécies a serem definidas pela SEMA, dentre aquelas previstas no Plano Municipal de Arborização Urbana e atendendo os padrões estabelecidos no art. 3º;
Parágrafo único. Excetuando-se empreendimentos de parcelamento de solo, para espécies exóticas invasoras inclusas na Portaria SEMA 79/2013, fica dispensada a compensação ambiental; e no caso de plantas exóticas comprovadamente cultivadas em sistemas de silvicultura, fruticultura ou agrofloresta, a compensação ambiental poderá ser dispensada mediante parecer favorável da SEMA;

Art. 3º A compensação prevista nos parágrafos I e II do art. 2º poderá ser feita da seguinte forma:
I – fornecimento de mudas nativas para o horto municipal, atendendo altura mínima de 1,80 metros, com torrão de 5 litros, bifurcação do fuste a 1,60 metros e que mantenham bom estado fitossanitário;
II – execução de medida compensatória através do plantio de mudas com altura mínima de 1,60 metros, com torrão de 3 litros, bifurcação do fuste a 1,40 metros e que mantenham bom estado fitossanitário em área inserida no território municipal, a ser definida pela SEMA, incluindo-se o tutoramento, adubação e acompanhamento técnico do plantio por até dois anos;
III – a conversão da compensação ambiental em valor financeiro poderá ser feita mediante aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, considerando-se o valor da muda, insumos e tratos culturais, totalizando de 7,5 URM por muda nativa a ser compensada.

Art. 4º Não se aplica a esta resolução a compensação por manejo de vegetação para subsistência e produção da agricultura familiar, devendo estes casos atenderem o disposto na legislação estadual e federal;

Art. 5º Fica revogada a Resolução CODEMA nº 002de 28 de abril de 2017 e demais resoluções em contrário;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Campo Bom, RS 2 de dezembro de 2019

JEFERSON MÜLLER TIMM
Presidente do COMDEMA

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTO DE MANEJO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS URBANAS OU RURAIS:
- Matricula do imóvel atualizada (máximo de 30 dias) ou comprovante de posse do imóvel;
- Cadastro Ambiental Rural (para atividades rurais);
- Laudo de cobertura vegetal (LCV), quando for o caso;
- Cópias de RG ou CPF do Requerente ou representante legal;
- Cópia de Contrato Social (Pessoa Jurídica);
- formulário para supressão vegetal preenchido;

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23C7C92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 270/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 80.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.716/2018 (LOA), de 26 de dezembro de 2018, conforme artigo 7º, inciso I e II,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2019 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE:267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA:33903000.000-Material de Consumo R$ 20.000,00(102)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00(168)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA:33903000.000-Material de Consumo R$ 10.000,00(201)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE:123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R$ 10.000,00(154)
ATIVIDADE: 123680118.2.035000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R$ 40.000,00(174)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação, do recurso 1010,TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO e no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por anulação das seguintes dotações:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.1.007000 AQUIS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESA: 44905200.0000- Equip. e Material Permanente R$ 20.000,00(106)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00(138)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE:123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:33903000.000-Material de Consumo R$ 10.000,00(153)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE103010121.1.015000 CONSTR, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTEÇÃO DE UBS
ELEMENTO DESPESA:449051.000-Obras e Instalações R$ 5.000,00(199)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BC236BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA AUTENTICIDADE E LEGALIDADE DAS INSCRIÇÕES DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNAR Servidores Públicos para atestar a autenticidade e legalidade da constituição da dívida ativa do Município de Cândido Godói, RS, sendo a Comissão integrada pelos seguintes membros:
OMERO LUIZ RÖRIG - COORDENADOR;
ADALBERTO JOSÉ STRIEDER;
GILBERTO ROHLEDER.
Os trabalhos, para ao final declinar parecer conclusivo individual sobre a legalidade da constituição da dívida ativa do Município de Cândido Godói, RS deverá atestar se os atos, contratos, títulos, enfim todo e qualquer documento do qual originou determinada dívida ativa tem o nome do devedor, identificação deste, com endereço completo, número de CPF/CNPJ, como também se a assinatura constante do documento é efetivamente do devedor.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 421/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:150FA826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Municipal ALCEU ARAUJO, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:92EFAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2019 PP REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 23/2019 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Propostas/Habilitações: 18/12/19, às 08h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 04/12/2019.

VALDI L GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:D007D063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TP 03/2019 ATA CERTAME - HABILITAÇÕES

Às 09horas do dia 04 de dezembro de 2019, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para o recebimento dos envelopes contendo as propostas e habilitações da Tomada de Preços nº 03/2019. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes da habilitação e a análise da documentação encaminhada à presente Licitação. Foram credenciadas as seguintes empresas: KRAFT HAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 93.526.416/0001-29, representada pelo Sr. Gilberto Luis Kerkhoff ; a empresa CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA ME CNPJ: 30.161.274/0001-23, representada por Jonas T da Cruz e a empresa H2O CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 20.598.461/0001-15, representado pelo Sr. Fabio Fagundes, procurador. A empresa cadastrada ENGECON realizou a visita técnica e registro Cadastral, porém não compareceu ao certame. As empresas que apresentaram os envelopes estão devidamente habilitadas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso quanto à fase da habilitação. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes das propostas fica marcada para o dia 12 de dezembro às 09h, na sala de Licitações. Caso contrário, a nova data será publicada após trâmites legais.

Cândido Godói, 04 de dezembro de 2019.

CARINE F SILVA
Presidente

CARINA BACKES
Vice Presidente

GENI M SEIBEL

H2O
FABIO FAGUNDES

Kraft Haus
GILBERTO L. KERKHOFF

Obra Forte
JONAS T DA CRUZ

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:C43B8A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2019 – EDITAL Nº 584/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de bancos de concreto para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 18.12.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 18.12.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 18.12.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:57C26291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2019 – EDITAL Nº 585/2019

OBJETO: Aquisição de Switch de 16 portas e luminária de emergência para as Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 18.12.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 18.12.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 18.12.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:384FA5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019 – EDITAL Nº 587/2019

OBJETO: Aquisição de playground para uso em praças do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 19.12.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 19.12.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 19.12.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:57C3A12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2019 – EDITAL Nº 588/2019

OBJETO: Aquisição de material de higiene para Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 19.12.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 19.12.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 19.12.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:1A2121DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2019 – EDITAL Nº 590/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a demanda do SAD. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 20.12.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 20.12.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 20.12.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:9E70BCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 301/2019 – EDITAL N° 582/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha e água mineral para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 19.12.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:F654231E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 307/2019 – EDITAL N° 589/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Lousas Digitais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 19.12.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:1014B30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 042/2019 - EDITAL N° 581/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 26.12.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para construção de Praça no Bairro Jardim Beira Mar. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 04 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:32FF22C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019 – SRP
EXCLUSIVA ME - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para aquisição sob demanda, de Gás de Cozinha para Escolas, Secretarias e demais departamentos Municipais, às **09h00min** do dia **19 de dezembro de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0DE76C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019 - SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para aquisição sob demanda, de Combustíveis para frota de veículos e máquinas da municipalidade, às **14h30min** do dia **19 de dezembro de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5ABD8E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital para fins de constar que nos casos em que as empresas Microempreendedor individual paticiparem estarão dispensados de apresentar os documentos constantes no item 4.1.4 – que trata da qualificação econômica – financeira - letras (a) e (b). **A data de abertura das propostas será dia 23/12/2019 às 08h30min**. Para efeitos de **cadastramento**, os interessados deverão apresentar a documentação, **até o dia 18/12/2019, às 17h30min**. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 04/12/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:8C52933A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para o funcionamento de sistema de geração fotovoltaico, para serem instalados na Rua Do Lazer.
VALOR: R$198.500,00
CONTRATADA: 3 TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.059.551/0001-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C7310393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2018
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 5.558 m² sobre pavimento irregular na Rua Thomazia de Carvalho, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para finalização do contrato, resultante do Processo Administrativo 57/2018, Tomada de Preços 02/2018.
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ*: 08.316.096/0001-03*

EDER LUIS BOTH

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:6A9239A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2018
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 5.558 m² sobre pavimento irregular na Rua Thomazia de Carvalho, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para finalização do contrato, resultante do Processo Administrativo 57/2018, Tomada de Preços 02/2018.
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ*: 08.316.096/0001-03*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5FCADBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 340/2019

DECRETO Nº 340, de 2 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.300,00
Total.....	R$ 2.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0040 - ASPS.	
Total.....	R$ 2.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:087F80D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 344/2019

DECRETO Nº 344, de 3 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.177 - Material de consumo	R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390390000000000000.96 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33390390000000000000.369 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
Total.....	R$ 1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2304 - Descentralização da Administração Municipal	
33390360000000000000.750 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390320000000000000.188 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 500,00
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33390300000000000000.934 - Material de consumo	R$ 100,00
Total.....	R$ 1.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:640DD5EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 345/2019

DECRETO Nº 345, de 3 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
33390390000000000000.769 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
Total.....	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	
Total.....	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:18584FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 343/2019

DECRETO Nº 343, de 3 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 100,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190130000000000000.785 - Obrigações patronais	R$ 300,00
Total.....	R$ 400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.190 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 400,00
Total.....	R$ 400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BB46750F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo disponibilizada uma vaga para o cargo. As inscrições serão recebidas no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Centro, Cotiporã/RS. Informações pelos telefones (54) 34462868 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F2B1CD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

Contrato nº 137/2019. Dispensa de Licitação nº 53/2019. Contratado: Cooperatica Mista Yucumã. CNPJ nº 10.696.943/0002-35. Objeto: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais). Vigência: 02/12/2019 à 01/01/2020. Assinatura do Contrato: 02/12/2019.

Derrubadas/RS, 02 de Dezembro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:2043A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2019, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de camisetas para participantes e comissão organizadora do "1º Desafio Mountain Bike Smecd – Salto Yucumã". Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Patrick Ydner Martelli. CNPJ 27.530.316/0001-41. Valor: R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Derrubadas/RS, 03 de dezembro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:843AA39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratado: S. Schneider. CNPJ nº 28.629.492/0001-06. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 114/2019 por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 29/11/2019.

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:61A3CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

Contrato nº 138/2019. Dispensa de Licitação nº 54/2019. Contratado (a): Patrick Ydner Martelli. CNPJ 27.530.316/0001-41. Objeto: Aquisição de camisetas para participantes e comissão organizadora do "1º Desafio Mountain Bike Smecd – Salto Yucumã". Valor: R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência 03/12/2019 à 01/02/2020. Assinatura do contrato: 03/12/2019.

Derrubadas/RS, 03 de Dezembro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:BF20B7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARGARETE TISCHLER – CPF: 441.811.910-87 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 55/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- LUCIANA MARIA DE SOUZA – CPF: 943.881.480-91 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 54/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- KÁTIA SILENE STRAPASSON GOLLIN – CPF: 683.234.170-91 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 48/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- ROSANE ROSMERI DEMBOGURSKI – CPF: 599.590.700-00 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 47/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- LISIANE CORTES PINHEIRO – CPF: 037.654.499-62 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 53/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- VÂNIA DE CARLI TIZOTTI – CPF: 729.718.860-34 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 51/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- SILVANI FABER NÜSKE – CPF: 554.867.380-72 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 56/2014 – Assinatura: 27/11/2019.

- DIOGO RAFAEL AMARAL – CPF: 047.075.310-24 – rescinde a concessão de uso de um tablet – Concessão nº 28/2015 – Assinatura: 22/11/2019.

- THAINÁ SCHUMACHER ME – CNPJ Nº 22.491.067/0001-09 - aquisição de prêmios para o programa Leite Nota 10 e equipamentos para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink – Contrato nº 288/2019 – Pregão Presencial nº 76/2019 – Valor R$ 4.980,40 – Assinatura: 27/11/2019.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - aquisição de materiais para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade – Contrato nº 299/2019 – Pregão Presencial nº 79/2019 – Valor R$ 11.670,00 – Assinatura: 29/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:387D6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- OCLIDES DE ABREU ME – CNPJ: 20.269.800/0001-10 – Termo Aditivo nº 01/2019 – Contrato nº 255/2019 – Dispensa de Licitação nº 24/2019 – prorroga prazo de vigência passando para 31/12/2019– Assinatura: 29/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:652B7C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MUNICÍPIO DE HORIZONTINA – CNPJ Nº 87.612.834/0001-36 - Termo de Prorrogação de vigência do Convênio de permuta de professores nº 03/2017 firmado em 09/02/2017 até 31/12/2020 – Assinatura: 27/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:86B094E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Em observância ao princípio de autotutela, que permite à Administração Pública rever os próprios atos quando eivados de ilegalidade (Súmulas 346 e 473 do STF), o Prefeito de Entre Rios do Sul-RS torna público que, embasado em parecer jurídico, anulou o processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/19. Fica aberto o prazo de três dias, a contar da publicação, para eventual recurso.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de dezembro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:72930983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde, para atendimento médico na UBS, na área de Clínica Geral 40h semanais.

Data de julgamento: 30/12/2019 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 04 de dezembro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C1F6EE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: DIMINUIÇÃO NO VALOR DO ITEM 1-GASOLINA COMUM DE R$ 0,01.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95502E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: AUMENTO NO VALOR DO ITEM 1-GASOLINA COMUM DE R$ 0,04.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:72BDAE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2015.

CONTRATADA: **BANRISUL CARTÕES SA**
DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 meses, de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 do Cartão Alimentação.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D9CE3030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2015.

CONTRATADA: **BANRISUL CARTÕES SA**
DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 meses, de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 do Cartão Combustível.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7C98F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019.

Processo Administrativo nº 110/2019
Dispensa de Licitação nº 31/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratado: **MILTON LUIZ PRIEBE**
Valor total: **1.300,00** (um mil e trezentos reais),
Fundamento: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de reconstrução de bueiro e canalização pluvial.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6B7763A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 134/2019 PROCESSO N° 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

CONTRATADO: **MILTON LUIZ PRIEBE**
Valor total: R$ **1.300,00** (um mil e trezentos reais),
OBJETO: Prestação de serviços de reconstrução de bueiro e canalização pluvial.
VIGÊNCIA: 31/12/2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9CC47317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 133/2019 PROCESSO N° 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

CONTRATADO: **EF ELETRICIDADE LTDA-ME**
Valor total: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
OBJETO: Padronização de Postes da Iluminação Pública e Conserto da Iluminação Pública
VIGÊNCIA: 31/12/2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6AD2D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019
Dispensa de Licitação nº 32/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratado: **ELTON J. T. CAMPOS - ME**
Valor total: R$ **3.737,45 (três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO VW 15190.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:927A1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 PROCESSO Nº 113/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E TREINAMENTO) ALTERAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL DO(S) SISTEMA(S) LOCADO(S). DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 18/12/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00HS ÀS 13:00HS.

ERVAL SECO, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D7250295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019.

OBJETO:Pavimentação com pedras irregulares e Drenagem Pluvial em trechos da Avenida Vitor Gomes de Castro, Davi Figueiredo e Daniel de Freitas totalizando 3.602,28m² no Município de Erval Seco.Data e hora da abertura: Dia 23/12/2019 ás 09 hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07h às 13:00h.

Erval Seco, 04 de dezembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BFE67A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 070/2019. DE 04 DE DEZEMBRO 2019.

ANULA PROCESSO Nº 106/2019

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 106/2019 Edital de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019, para Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares e microdrenagem pluvial em trechos das Avenidas Davi Figueiredo, Daniel de Freitas e Vitor Gomes de Castro por conter vícios no procedimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 04 de dezembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9C35A7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.462, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Adota horário de verão nas linhas urbanas de transporte coletivo, operadas pelo consórcio TEU, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FFF64F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.463 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a transição do Fundo de Previdência Social do Município de Esteio - Prev-Esteio para Autarquia Previdenciária, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:559AC58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 02/2019
PROCESSO Nº 5262/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que as empresas R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA e DOBIL ENGENHARIA LTDA, impetraram recurso administrativo, a primeira postulando sua habilitação no certame, e a segunda, a manutenção do julgamento que declarou a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA inabilitada. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem suas contrarrazões.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:2810809C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019, Processo administrativo nº 8639/2019. OBJETO: "A**QUISIÇÃO DE BANCOS E MESA PARA COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR - SME**". PARTICIPAÇÃO: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 20 de dezembro às 09h45min. LANCES: no dia 20 de dezembro de 2019 às 10 horas. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:35EEE161

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 276/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.CNPJ Nº 89.237.911/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 277/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.CNPJ Nº 90.206.509/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 278/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).

Contratada: GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 94.792.389/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 279/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: PRICILA RUANA DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ Nº 08.846.833/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 280/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA - ME
CNPJ Nº 16.543.006/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 281/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 07.310.161/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 282/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: EDI TERESINHA MODRY - ME
CNPJ Nº 94.212.479/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 283/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 284/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 09.117.354/0001-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 285/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA - ME
CNPJ Nº 06.288.902/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 286/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 32.985.405/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 287/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: KAREN SHERIN KHADER ME
CNPJ Nº 26.646.563/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 288/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019).
Contratada: VANDERLEI THIS EPP CNPJ Nº 27.778.171/0001-00

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção – SMOSU.

Assinatura: 22/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:D5A0C406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 309
Autuado: FERNANDO VINICIUS BORBA MATTANA – EPP
CNPJ: 10.907.449/0005-15
Data da Autuação: 12/09/2019
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2190 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Aos 25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2019, por julgar procedente o Auto de Infração no 453, de 12 de SETEMBRO de 2019, lavro o presente Termo de Advertência por infringir os seguintes dispositivos legais: Artigos 3o e 75o, parágrafo 2° da Resolução RDC ANVISA n°44 de 2009 C/C Artigo 67 da Lei Federal do Ministério da Saúde n°344 de 1998. Aplico ao autuado a Penalidade de ADVERTÊNCIA.
Decisão final: Advertência
Data da decisão final: 16/10/2019
Penalidade Imposta: Advertência

Processo no: 305
Autuado: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA ME
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Data da Autuação: 06/12/2018
Localidade: Rua Alegrete, 144 – Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.8.6 e 4.8.18 do anexo da RESOLUÇÃO – RDC No 216/2004 c/c itens 9.4 e 9.19 do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 78/2009; 2) item 9.2 do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 78/2009; 3) item 4.3.1 do anexo da RESOLUÇÃO – RDC No 216/2004 c/c itens 4.1 e 4.2 do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 78/2009; 4) item 2.5.3 letra e) do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 172/2005; 5) item 2.4.7 do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 172/2005; 6) item 2.4.1 letra l) do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 172/2005; 7) item 2.5.3 letras e) e f) do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 172/2005; 8) item 2.4.1 letra l) do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 172/2005; 9) item 2.4.1 letra l)do anexo I da PORTARIA ESTADUAL No 172/2005, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Interposto recurso à autoridade superior em 3o instância e julgado procedente o Auto de Infração, fica parcialmente provido o recurso convertendo a penalidade aplicada em 2o instância.
Data da decisão final: 10/09/2019
Penalidade Imposta: Advertência

Processo no: 299
Autuado: LAR BENEFICENTE EVANGELICO BETEL
CNPJ: 89.733.406/0001-97
Data da Autuação: 24/08/2018
Localidade: Rua Pelotas, 794 – Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 87 do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974 c/c Inc. X, Anexo XX, Capítulo III, Seção III da portaria de consolidação No 5, de 28 de setembro de 2017 c/c Artigo 45 Capítulo VII da Lei No 11.445 de janeiro de 2007, tipificado no Art. 10 inciso XXIX da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso em 3o instância fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da CVS.
Data da decisão final: 07/07/2019
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:B430F386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para executar a construção de trecho de ciclovia - passeio. Sendo a data de abertura das propostas no dia 20/12/2019, às 10:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, 05 de Dezembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6F7B622A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 06/12/2019, às 10h, para a sessão pública de negociação do processo licitatório em destaque, que objetiva a Aquisição de equipamento receptor GNSS RTK novo para uso no Departamento de Topografia do Município. Assim, fica Convocada a empresa Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli., classificada na presente licitação, para comparecer na data e horário estabelecidos, no Departamento de Compras e Licitações do Município. O não comparecimento do representante legal de empresa classificada, implica na desistência em negociar o valor, mantendo-se o último preço proposto. A Ata de Julgamento da Proposta encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4A5DF048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2019

CONTRATO NÚMERO 51/2019 - BOTOLLI VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 90.158.825/0001-21. Instrumento: Contrato 51/2019. Pregão Presencial 4/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Total: R$ 180.000,00. Vigência: 14 de Novembro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019, pelo período de 1 mês. Assinatura 14 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F5477209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 41/2019 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Instrumento: Contrato 41/2019. Tomada de Preços 5/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Reajustado: R$ 1,60 por unidade de duloxetina 30mg. Vigência: 6 de Novembro de 2019 a 1 de Julho de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 06 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ED64FEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 22 AO CONTRATO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,682 por litro de gasolina comum. Vigência: 26 de Novembro de 2019 a 18 de Junho de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0CA64158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL NÚMERO 03 AO CONTRATO 087/2017. CONTRATADA: IVONIR A. D. DA SILVA - CNPJ 13.193.199/0001-63. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ-DO TRADICIONAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Período da Suspensão: 1º de Dezembro de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020. Assinatura: 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:17B3BD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL NÚMERO 03 AO CONTRATO 037/2017. CONTRATADA: DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 09.184.200/0001-16. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, REESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. Período da Suspensão: 1º de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020. Assinatura: 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:32938954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL NÚMERO 03 AO CONTRATO 004/2017. CONTRATADA: AGROAMBIENTAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 15.544.568/0001-40. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. Período da Suspensão: 1º de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E46A88B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 31/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019
Processo n.º 1408/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Gildara Costa Massaro Machado, matricula 727-7/1, ocupando o cargo de Técnico do Controle Interno e Graziela Rodrigues Costa, matricula 679-3/1, ocupando o cargo de Coordenadora do Controle Interno, cujo o tema do curso será **"Encerramento do Exercício"**, nos dias 09 de dezembro de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 17h30min, e 10 de dezembro de 2019, das 08h30min às 12 h e das 13h às 15h, no auditório da sede da DPM.
- Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Telefonista, cujo o tema do curso será **"Pregão Eletrônico"**, no dia 11 de dezembro de 2019, das 08h30min às 12 h e das 13h às 17h30min, no auditório da sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 526,00** (quinhentos e vinte e seis reais) por duas (02) inscrições e **R$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais) por uma (01) inscrição, gerando um montante total de R$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação do servidor acima citado.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito
Unidade: Controle Interno
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Compras, Licitação e Patrimônio
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1157)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelas Solicitações de Compras e/ou Serviços nº 253/2019 e 062/2019, e comprovantes de cursos autorizados pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 04 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4B85CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2019

Pregão Presencial nº 66/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar e para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Edital e em seus anexos, **no horário das 14 horas do dia 18 de dezembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 04 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:90EF4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2019

Pregão Presencial n.º 65/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de peças em geral para manutenção da frota dos veículos do Transporte Escolar, no horário das 09 hs, do dia 18 de dezembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 04 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ACD0C838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 2763/2017- Edital de Tomada de Preços nº 005/2019 - Objeto: contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NO LOTEAMENTO POPULAR BELA VISTA** (construção de piso em concreto armado, aquisição e instalação dos equipamentos), de acordo com o Convênio SEDACTEL nº 171/2018

entre o Município de Glorinha e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer, a favor da empresa: **ALISSON LUIS ULRICH – R$ 31.490,94** (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Adjudicado e Homologado em 29/11/2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5C5EEA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 785/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1-Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico, com imprescindível participação na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico que está sendo realizada, conforme abaixo relacionados:
Órgãos Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
-Titular: CINTIA ELY SILVEIRA;
- Suplente: BEATRIZ DA SILVA;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: ALINE MARCZEWSKI;
- Suplente: AMANDA MATTOS;
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Titular: VALMOR VARGAS;
- Suplente: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:
- Titular: ANA ELIZETE V. DOS SANTOS;
- Suplente: ELIZABETE DOS REIS BARCELOS;
Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:
- Titular: LILIAN MARIA DA SILVA;
- Suplente: MIGUEL ANGELO SOARES DOS SANTOS;
Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ind. E Comércio:
- Titular: PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI;
- Suplente: SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT;
Representantes da EMATER/RS
- Titular: PAULO DA SILVA VIEGAS;
- Suplente: LIANE ESTER DIEDRICH;
Órgãos Não-Governamentais:
Representantes da Agência de Desenvolvimento de Glorinha:
- Titular: AURI COSTA;
- Suplente: FERDINANDO DE JESUS DA MOTA JR.;
Representantes da Associação dos Moradores do Condomínio Casa de Campo:
- Titular: RODRIGO ANTONIZZI;
- Suplente: LUCIANA TAVARES;
Representantes da Associação dos Moradores do Loteamento Bela Vista:
- Titular: SONIA TERESINHA NEU BRAGA;
- Suplente: CARLOS ALBERTO SANTOS BRAGA;
Representantes do Rotary Club Glorinha:
- Titular: CARLA HELENA MACHADO SOARES;
- Suplente: LAURO OLIVEIRA DA SILVA;
Representantes da Legião da Boa Vontade:
- Titular: MARCIO GIMENES BRASILINO;
- Suplente: JOSE MARCOS FRANCHI;
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Glorinha:
- Titular: MANOEL IGNACIO VIEIRA VALIM;
- Suplente: JEAN ELIEL MEDINGER;
Representantes da Associação Cultural e Ambiental Prometeu Acorrentado – ACAMPA:
- Titular: SERGIO OSVALDO RIBEIRO SILVA;
- Suplente: ARNILDO HASPER;
Representantes da Associação do CTG Sentinela do Rio Grande:
- Titular: JULIANO MUNIZ;
- Suplente: ADRIANA NEVES PEREIRA;
Representantes da Cooperativa de Trabalho de Reciclagem do Município de Glorinha:
- Titular: MARCO ANTONIO ELIAS PEDROSO;
- Suplente: MARCUS VINICIUS DA SILVA DUARTE;
Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:
- Titular: RAMOS VOLNEI MODINGER;
- Suplente: ANA SILVIA BRUCKCHEN SCHONARDI;
2-O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3143178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 786/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, **AUTORIZA** a concessão de AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, a servidora **AMANDA DIAS SARMENTO** – Contadora, a partir de 29 de novembro de 2019 e por até 06 (seis) meses, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2504/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EC00F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 787/2019

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei

Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 10 de novembro de 2019, a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT,** Matrícula funcional n° 577-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE FISCAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 465/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5A02DEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 788/2019

Concede restante de férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CÍNTIA ELY SILVEIRA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015, com início em 02 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2019, já concedida anteriormente pela Portaria n° 007/2016 e interrompida pela Portaria n° 035/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5879398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 789/2019

Concede férias ao servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ANGELO REIS CABRAL – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019, com início em 10 de dezembro de 2019 e término em 23 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:53B4BA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 790/2019

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor DELMIR EUCLIDES DE MELLO MACIEL – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de março de 2018 a 19 de março de 2019, com início em 15 de dezembro de 2019 e término em 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EF78F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 791/2019

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA – **Odontologo**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018, com início em 16 de dezembro de 2019 e término em 04 de janeiro de 2020. E 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13

de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019, com início em 05 de janeiro de 2020 e término em 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6826D106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 792/2019

Concede férias ao servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor JULIANO MARCIO SILVEIRA MULLER – **Odontologo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, com início em 19 de dezembro de 2019 e término em 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5AF087F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 793/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a partir de 28 de novembro de 2019, **Luciano Santos da Silva**, para o cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias,** Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2F681034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 794/2019

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SILVIO LUIS SOUZA DE SOUZA **– Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019, com início em 26 de dezembro de 2019 e término em 09 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:016EAA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 795/2019

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA **– Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2018, com início em 26 de dezembro de 2019 e término em 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:586204DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 796/2019

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS MUNIZ DA CUNHA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019, com início em 04 de fevereiro de 2019 e término em 09 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:31557E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 797/2019

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, com início em 30 de dezembro de 2019 e término em 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6E03802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 798/2019

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Aux.**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019, com início em 18 de dezembro de 2019 e término em 27 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B0130C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 799/2019

Nomeia membros da corregedoria do conselho tutelar.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Nomear, conforme requerido no Memorando SMDS n° 287/2019, os membros da CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR, nos termos do Artigo 67 da Lei Municipal nº 2.023/2019, a partir do exercício de 2020:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
- LIANE ESTER DIEDRICH;

Representante do Poder Executivo Municipal:
- ROSI BORBA;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS;

Representante do Conselho Tutelar:
- CINARA ROCHA SOARES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 29 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:758BDD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 800/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 01 de dezembro de 2019, **RÉGIS FONSECA ALVES** do cargo em Comissão, CC-8, de **Procurador Geral do Município,** nomeado pela Portaria n° 786/2018 e também da GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, concedida pela Portaria n° 045/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3088/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1AF6FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 801/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, nesta data, **MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES** para o cargo em Comissão, CC-8, de **Procurador Geral do Município,** conforme requerido no Processo Administrativo n° 3089/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS em 02 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C61E6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 802/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 1883/2017, CONCEDE, nesta data, ao servidor **MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES** – Procurador Geral do Município, **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**, no valor mensal equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo comissionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:11FF398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 803/2019

Determina instauração de sindicância administrativa disciplinar.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos referentes à possível transgressão aos artigos 132, inciso IX e 133, inciso V, da Lei 1.036/2008, sendo indicado como autor o CHEFE DE GABINETE Márcio Ávila Paim Centeno contra o SERVIDOR Álvaro Vieira da Cunha, conforme documentos constantes no Processo Administrativo n° 2709/2019.

2 – Designar os servidores CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal – Matrícula n° 576-2, SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal – Matrícula n° 577-0 e SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – Contador, Matrícula n° 461-8, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de Dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:30CDCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 804/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, nesta data, **REGIS FONSECA ALVES** para o cargo em Comissão, CC-7, de **Secretário Municipal de Governo e Habitação**, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3090/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C8C07256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 805/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, nesta data e a pedido, **ISABEL CRISTINA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, do cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:68127301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 806/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 02 de dezembro de 2019, **CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA –** Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Processo nº 3095/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7BC8F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 807/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1504/2013, SUSPENDE, a contar de 01 de dezembro de 2019, **ANA PAULA SOARES FLORES** – Professora, para a Gratificação Especial de Função de Coordenadora Pedagógica: Educação Infantil e Séries Iniciais, correspondente 20% sobre o Vencimento Básico do nível do Membro do Magistério**,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F52A328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 808/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 02 de dezembro de 2019, **ANA PAULA SOARES FLORES –** Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para a **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo nº 3095/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AC191B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 809/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA – **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019, com início em 26 de dezembro de 2019 e término em 04 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:04DC9699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 810/2019

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor TELMO DE FRAGA TEIXEIRA – Chefe de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com início em 13 de janeiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2020, recebendo a remuneração integral das férias conforme § 2° do Art. 106 da Lei n° 1036/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C2334569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2019 – REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Abertura das propostas dia 17/12/2019 às 8h30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 05 de dezembro de 2019

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0457EC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO Nº 128-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres com destinação final, sendo acrescidos ao objeto 6 (seis) contêineres, disponibilizando, a contar desta data, até 100 (cem) contêineres mês.
Valor mensal: R$ 13.422,13.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:99F30F46

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO CSA- CONT. 158-16.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Acresce a locação uma máquina copiadora, com as mesmas características e responsabilidades para a CONTRATADA, das anteriormente locadas, que deverá ser disponibilizada junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, totalizando a partir desta data 05 (cinco) máquinas copiadora.
Valor: R$ 0,040 por cópia.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:62A6A157

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 028-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Laboratório de Protese Trevizani Ltda.
Objeto: Aquisição de até 50 próteses dentária mês.
Valor unitário: R$ 194,00 para o item 1 e, R$ 238,00 para o item 2.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:25DDA4B3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-2019
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Medicamentos para tratamento de tabagismo, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI050-2019
Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.419.311/0001-83
Item: 01
Valor Total: R$ 4.252,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4DCEBA78

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-2019
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Medicamentos para tratamento de tabagismo, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI050-2019
Contratada: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.470.877/0001-05
Item: 02
Valor Total: R$ 9.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9E8760AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ADOÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ibirubá-RS, 03 de dezembro de 2019.

PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas a obter, analisar e classificar propostas para ADOÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCAIS, com fins à sua manutenção e conservação, nos termos estabelecidos no presente Edital e na Lei Municipal nº 2.834/2019, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na adoção de Logradouros e Equipamentos Públicos Locais, com fins à sua manutenção e conservação, observado o interesse público e a viabilidade técnica da adoção.

2.2 Entende-se por logradouros e equipamento público os parques, praças, ginásios, áreas verdes, jardins, rotatórias, canteiros centrais de avenidas, pontos turísticos e monumentos de propriedade do Município, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes.

2.3Entre as formas de participação no Programa, o interessado poderá:

2.3.1Executar e/ou financiar serviços de conservação e manutenção de logradouro ou equipamento já existente;

2.3.2Executar e/ou financiar a construção de um novo logradouro ou de ampliação em logradouro já existente, sendo que, nestes casos, o Município poderá disponibilizar ao interessado o apoio de maquinário pesado, caso necessário.

2.4A adoção do logradouro poderá ser:

2.4.1 De forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade do logradouro ou equipamento público; ou

2.4.2De forma parcial, quando a adoção ocorrer em parcelas, espaços ou recantos do logradouro ou equipamento público local.

2.5 É permitida a adoção de mais de 01 (um) logradouro ou equipamento público pela mesma pessoa física e/ou jurídica interessada.

2.6 É permitida a adoção simultânea de 01 (um) mesmo logradouro ou equipamento público por até duas pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas.

2.7 A adoção de ginásios poderá ser total ou parcial, de forma que poderá contemplar apenas a quadra, as paredes internas, as fachadas externas ou a combinação destes ou ainda outra estrutura que faça parte do imóvel.

2.8 A adoção terá prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da súmula do Termo de Adoção no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, o qual poderá ser prorrogado por iguais períodos, analisados o recebimento de propostas de terceiros e a conveniência da Administração Pública.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas de adoção de que trata este Edital (doravante denominadas PROPOSTAS) poderão ser apresentadas por qualquer pessoa física e/ou jurídica de direito privado (doravante denominada PROPONENTE).

3.1.1 É facultada a associação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a apresentação de PROPOSTA em conjunto.

3.1.2 A formação da associação de que trata o item 3.1.1 deverá ser comprovada por declaração específica, firmada por todos os seus participantes, que será anexada à respectiva proposta, dispensando-se a necessidade de vínculo formal entre eles.

3.1.3 Os participantes da associação deverão indicar, formalmente, um dos seus membros como representante frente à Comissão de Avaliação, para tratar dos assuntos referentes ao Chamamento Público.

PUBLICIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 O Edital referente à ADOÇÃO está gratuitamente disponível aos interessados no site www.ibiruba.rs.gov.br.

4.2 O Edital permanecerá aberto por prazo indeterminado, podendo ser recebidas propostas a qualquer tempo.

PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As PROPOSTAS deverão ser direcionadas à Secretaria da Administração, na Rua Tiradentes, 700, Ibirubá–RS, CEP 98200-000, de onde serão encaminhadas à Secretaria competente para avaliação e solicitação de eventuais informações pertinentes.

5.2 As PROPOSTAS deverão conter inicialmente, pelo menos, as seguintes informações:

Identificação do(s) pretendente(s) à adoção;

Identificação precisa do logradouro público pretendido;

Descrição das ações pretendidas pelo ADOTANTE quanto ao logradouro, relativos às intervenções e exploração de publicidade;

Prazo pretendido para adoção;

Documentos

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Secretaria Municipal competente fará a análise da PROPOSTA e solicitará as informações que entender pertinentes ao entendimento da PROPOSTA.

6.2 Em havendo mais de uma PROPOSTA de ADOÇÃO para um mesmo logrador público, será formada comissão integrada por pelo menos 03 (três) Servidores municipais, das Secretarias competentes, com fins à análise da proposta mais pertinente aos interesses da municipalidade, podendo ser ouvidos os Conselhos Municipais competentes.

6.3 Após a análise da(s) PROPOSTA(S), o responsável pela PROPOSTA que for aceita, avaliada a pertinência perante a PROPOSTA de adoção, terá prazo até 07 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação da seguinte documentação:

Obs: Os documentos listados abaixo devem ser apresentados conforme a situação do adotante (pessoa física ou jurídica).

Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal nº 4.358/2002, assinada por representante legal do PROPONENTE.

Em caso de associação conforme dispõe o item 3.1.1, deverá ser apresentada declaração específica de associação para os fins deste procedimento firmada pelos representantes legais de cada integrante do grupo associado.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF ou do CPF se o PROPONENTE for pessoa física;

Certidão Conjunta de regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e Previdenciários, em vigor na data de apresentação da PROPOSTA ;

Certidões de regularidade de débitos municipais ou de não contribuinte, em vigor na data de apresentação da PROPOSTA;

Certidão de regularidade de Débito estadual, em vigor na data de apresentação da PROPOSTA;

Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação da PROPOSTA;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão de negativa de falência, concordata recuperação judicial ou extrajudicial.

X. Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, se for o caso.

ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS

7.1 Os ônus e custos financeiros incorridos na elaboração de eventuais projetos e execução dos serviços contidos na PROPOSTA, no escopo da adoção de que trata este Edital, são de inteira e exclusiva responsabilidade do PROPONENTE/ADOTANTE.

7.2 Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária ao ADOTANTE pelo Município em razão da adoção acordada.

CONTRAPARTIDAS DA ADOÇÃO

8.1 Como contrapartida da adoção, o ADOTANTE será autorizado a instalar conjunto de placas de sinalização visual na área adotada, mediante prévia análise e aprovação das Secretarias competentes para a análise do PROJETO.

8.2 As placas de sinalização visual serão de natureza institucional e de identidade do ADOTANTE ou dos integrantes do grupo de ADOTANTES associados, não sendo permitida a exploração comercial das placas.

8.3 Quaisquer ônus ou custos incorridos na elaboração de projetos, na instalação e na manutenção do conjunto de placas de sinalização visual são de inteira responsabilidade do ADOTANTE.

CONCORDÂNCIA DO PROPONENTE AOS TERMOS DO EDITAL
9.1 A apresentação de PROPOSTA implica concordância integral do(s) PROPONENTE(s) aos termos deste Edital.
DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A adoção de que trata o presente Edital tem natureza precária e poderá ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
10.2 Adoção poderá ser rescindida por solicitação de qualquer uma das partes, mediante notificação prévia de 30dias.
10.3 A adoção será cassada pela Prefeitura Municipal em caso de descumprimento pelo ADOTANTE de quaisquer preceitos e obrigações contidas neste Edital, bem como aos preceitos do Termo de Adoção firmado, sem direito a qualquer tipo de indenização ao ADOTANTE ou incidência de quaisquer ônus ao Município de Ibirubá.
10.4 A adoção de que trata este Edital opera sem prejuízo da função do Município de administrar os logradouros públicos municipais.
10.5 É de responsabilidade da Secretaria competente que autorizar o Termo de Adoção a fiscalização do cumprimento dos termos deste Edital e do respectivo Termo de Adoção.

Ibirubá-RS, 03 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CB94B73E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

1 – OBJETO
1.1. **O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com base na Lei Municipal nº 2.805/18, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Universitários residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino superior, localizada em município fora do Município de Ibirubá, para fins de repasse de subsídio ao transporte intermunicipal estudantil.

2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO
2.1. O prazo para credenciamento estará vigente até o dia 03 de janeiro de 2020.
2.2. O credenciamento será efetuado diretamente na sede da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, com endereço na rua Firmino de Paula, nº 1023, Ibirubá-RS.
2.3. O horário para o credenciamento será das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta.

3 – DO VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO
3.1. O Poder Executivo subsidiará o transporte intermunicipal dos estudantes universitários até o limite total de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3.2. Os valores individuais serão pagos diretamente aos estudantes universitários, depositados em conta corrente informada quando do credenciamento.

4 - DO VALOR INDIVIDUAL DO SUBSÍDIO
4.1. O valor individual máximo do subsídio a ser destinado a cada estudante universitário será limitado a 1% (um por cento) do valor total do subsídio descrito na cláusula 2.1.
4.2. O cálculo do valor individual respeitará os parâmetros definidos na Lei Municipal nº 2.805, de 05/12/2018 e no Decreto Municipal nº 4.359, de 13/05/2019.

5 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
5.1. O procedimento de habilitação será efetuado pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, devendo o interessado apresentar, pessoalmente, a seguinte documentação:
5.1.1. Documento de Identidade e CPF;
5.1.2. Comprovante de Matrícula do 1º semestre letivo, em Instituição de Ensino Superior, com demonstração da grade de disciplinas e dos dias da semana em que foram cursadas;
5.1.3. Comprovante de endereço em Ibirubá, no próprio nome, ou, na falta deste, cópia do título eleitoral;
5.1.4. Comprovante de vinculação com Associação de Universitários, regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá, que poderá ser substituída por lista fornecida pela Associação de Universitários atestando a vinculação do estudante;
5.1.5. Comprovante de despesa com transporte universitário, que poderá ser:
I - documento fiscal emitido por empresas de transporte de alunos;
II - recibo emitido por associação de universitários na qual esteja vinculado;
III - lista fornecida pela Associação de Universitários atestando a quitação dos custos de transporte.
5.1.6. Indicação de instituição bancária, agência e conta corrente ou poupança para depósito do valor do subsídio.
5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Prefeitura de Ibirubá.
5.2.1. Não serão realizadas cópias de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal.
5.3. A SECTD será responsável pelo recebimento e processamento da documentação, bem como pela elaboração de planilha contendo as informações dos alunos que estiverem aptos ao credenciamento.

6 - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO
6.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento estará habilitado e, portanto, credenciado a receber o valor do subsídio de acordo com os parâmetros especificados na Lei Municipal nº 2.805/18 e no Decreto nº 4.359/19.
6.1.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural de Publicações Oficiais do Município.
6.2. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.2.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade CREDENCIANTE por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
6.2.2. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.
6.3. O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o repasse de recursos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Atividade 2083 – Apoio ao Ensino Universitário
Elemento 33 9018.00000000. Auxílio Financeiro a Estudantes.

8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da legislação ou a apresentação de informações inverídicas quando do credenciamento acarretarão na imediata suspensão do repasse do subsídio, bem como a eventual cobrança para sua devolução, caso já tenha sido liberado.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A critério da Administração e/ou Comissão o presente chamamento público poderá ser:
a) revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
b) anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9.2. A Administração e/ou Comissão poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
9.3. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
9.4. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto à Prefeitura de Ibirubá, na Rua Tiradentes, 700, centro, telefone (54) 3324-8500 (Setor de Licitações).
9.5. Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição, em especial a Minuta de Contrato.

Ibirubá-RS, 03 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Subsídio ao Transporte Universitário

Lei Municipal nº 2.805/2018 e Decreto Municipal nº 4.359/2019

À Prefeitura de Ibirubá – RS / Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD.

Nome:	
CPF:	**RG:**
Endereço:	
Cidade:	**UF:**
Telefone(s):	**E-mail:**
Instituição de Ensino Superior:	
Cidade:	**UF:**
Endereço:	
Curso:	
Telefone Contato Secretaria Curso:	
Dias da Semana c/ Aula: **Fevereiro:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Março:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Abril:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Maio:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Junho:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb **Julho:** ( )Seg ( )Ter ( )Qua ( )Qui ( )Sex ( )Sáb	
Associação de Universitários a que está vinculado: _____	
Presidente:	**Telefone Presidente:**
Instituição Bancária:	
Agência:	**Conta Corrente:**
Titular:	**CPF Titular:**

O interessado acima qualificado requer seu Credenciamento para fins de recebimento do subsídio ao transporte universitário.
Declara expressamente que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

Ibirubá-RS, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Credenciando

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome:	
CPF:	**RG:**
Associação de Universitários a que está vinculado: _____	

_____
Assinatura do Credenciando

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Documentos em Anexo*:

( ) Cópia do Documento de Identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior
( ) Cópia da Grade de disciplinas e comprovante dos dias da semana em que foram cursadas

Comprovante de endereço em Ibirubá:
( ) Cópia do Comprovante de endereço em Ibirubá, no próprio nome
( ) Cópia do título eleitoral

Comprovante de vinculação com Associação de Universitários, regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá:
( ) Comprovante individual
( ) Comprovante de vinculação mediante lista da Associação

Comprovante de despesa com transporte universitário:
( ) Cópia do documento fiscal emitido por empresas de transporte de alunos
( ) Cópia do recibo emitido por associação de universitários na qual esteja vinculado
( ) Comprovante de despesa mediante lista da Associação
*Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servi

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C697DFF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PMI050-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para tratamento de tabagismo, com entrega parcelada, conforme a necessidade da Secretaria da Saúde – Item: 01- Empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.419.311/0001-83, pelo valor de R$ 4.250,00 / Item: 02 - Empresa: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 04.470.877/0001-05, pelo valor de R$ 9.000,00 – totalizando R$ 13.252,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:533B2288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2019

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura Imbé para diversas áreas, para Sec. de Administração.. – Fica retificado a **Vigência:** de 150 dias para 12 meses e o **Valor:** de R$ 667.668,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seisentos e sessenta e oito reais) para R$717.308,00 (setessentos e dezessete mil,trezentos e oito reais) – Dispensa nº 23/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EF9C2821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO RECURSO E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento recurso e julgamento final propostas financeiras das empresas habilitadas da Concorrência nº 13/2019. Interposto recurso por parte da empresa nº 07 – Latina Iluminação Eireli-EPP, para desclassificação dos itens 103, 105, 106 e 107 da empresa 02 – Construtora Imbenali Ltda, o mesmo foi considerado procedente, o qual a Comissão Permanente de Licitação acata a decisão, conforme parecer jurídico nº 1592/2019. Assim, obtém-se o seguinte julgamento final das propostas financeiras: nº 02 – Construtora Imbenali Ltda venceu nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140; nº 03 – Maria G. Dos Santos cotou melhor valor no item 78; e nº 07 – Latina Iluminação Eireli-EPP venceu nos itens 103, 105, 106 e 107. Informações no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5FAC33CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento preliminar da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADAS:** nº 02 – O. S. Construtora Ltda-ME por apresentar atestados de capacidade técnica sem autenticação conforme solicita o item 2.2.1 do Edital, e não apresentou termos de abertura e encerramento em seu balanço patrimonial e apresentou índices sem assinaturas do contador e do responsável pela empresa conforme solicita o item 2.1.4.1; nº 03 – Fator Engenharia Eireli por apresentar somente alteração/transformação da empresa, não apresentando o ato constitutivo completo ou consolidado conforme solicita o item 2.1.1.2 do Edital; e a nº 06 – Fro Engenharia Eireli por apresentar balanço patrimonial sem fechamento anual/termo de encerramento, e apresentou atestado técnico incompatível com o objeto deste edital na questão de metragens conforme solicita o item 2.1.3.4 do Edital. **HABILITADAS: nº 01 – Jamile Maciel Eireli-ME, nº 04 – Carlos Arnholdt Engenharia Eireli, nº 05 – R.D. Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda, nº 07 – ASMS Engenharia Ltda; e nº 08 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP.** Fica designado o dia **16/12/2019 às 09:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 05 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5772D6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 25/2019

Empresa: SOARES & LEAL LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para monitoramento das Unidades de Saúde do Município, para um período de 12 meses. Monitoramento da Estratégia Saúde da Familia Nova Nordeste, Unidade Sanitária de Mariluz, Unidade Sanitária de Albatroz, Samu e Centro de Fisioterapia, para Secretaria Municipal da Saúde. – **Vigência:** Doze (12) meses. - **Valor:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). – Dispensa nº 25/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:18660600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO 179/2019- EDITAL 91/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 7.442,90 M² DE ÁREA E EXECUÇÃO DE LOMBADAS FÍSICAS EM ASFALTO DO TIPO CBUQ, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 9 horas do dia 30 de dezembro do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de dezembro de 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:809AF41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.917, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o regime de concessão de diárias e indenização de transporte aos servidores e demais colaboradores no âmbito do Poder Executivo do Município de Independência – RS e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o regime de concessão de diárias e indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo do Município de Independência - RS.

Art. 2º As diárias serão devidas aos servidores municipais que, designados pelo Prefeito, se deslocarem do Município no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da Administração, com o objetivo de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos desta Lei.

§ 1º Entende-se como servidores municipais, para os fins desta Lei, os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão, incluídos os Secretários Municipais, os empregados públicos celetistas, os contratados temporariamente, o Prefeito e o Vice-Prefeito
§ 2º Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, lotação e outros similares realizadas no local de origem ou de destino, que não compreendam o itinerário intermunicipal, interestadual e/ou internacional.
§ 3º As despesas com transporte intermunicipal, interestadual e/ou internacional não estão abarcadas pelo valor das diárias e serão custeadas separadamente pela Administração, se o deslocamento não for realizado com veículo oficial do Município.
§ 4º Se caracterizado a forma mais econômica para o erário municipal e solicitado pelo servidor, o deslocamento intermunicipal, interestadual e /ou internacional, poderá acontecer em veículo particular.
I – A indenização de transporte em veículo particular corresponderá a R$ 0,60 (sessenta centavos), por quilometro rodado, considerando ida e volta.
II – O pagamento da indenização de transporte será estabelecido pela menor distância entre a sede do município e o município sede da atividade a ser desenvolvida pelo servidor, mediante consulta em mídia digital, (internet).
III – O servidor que receber indenização de transporte para deslocamento em veículo particular, assume por conta os riscos de acidentes, multas, pedágios, estacionamento, avarias no veículo, danos materiais e pessoais contra si ou terceiros, desgaste do veículo e acessórios.
§ 5º As diárias serão pagas antecipadamente de uma só vez, preferencialmente por meio de depósito na conta bancária do agente.
Art. 3º Também fazem jus a diárias e indenização de transporte, nos termos desta Lei:
I – Os membros dos Conselhos Municipais que, expressamente autorizados pelo Prefeito, se ausentarem do Município para comparecer a encontros relacionados com matéria da especialidade do Conselho a que pertençam, ou para tratar de assunto específico deste;
II – Os munícipes oficialmente escolhidos como delegados às conferências estaduais e/ou nacionais, convocadas pelos governos estadual e federal nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras, e assim declarados por Decreto;

Art. 4º A quantidade de diárias pagas obedecerá os seguintes critérios:
I – diária integral: em deslocamento com necessidade de pernoite, devendo o beneficiário comprovar a despesa realizada com a respectiva hospedagem; e
II – meia diária: em deslocamento sem pernoite, mas com necessidade de, pelo menos, uma refeição, devidamente comprovada por documento fiscal emitido em nome do beneficiário.
Parágrafo Único. Entende-se por pernoite a passagem da noite a dormir, ficar ou pousar no lugar onde se está de serviço, de plantão ou de passagem, não caracterizando, portanto, para fins desse conceito, o deslocamento de ida ou de retorno do agente.

Art. 5º Os valores das diárias serão calculados levando-se em consideração os seguintes critérios.
I - Quando em viagens para outros Estados da Federação e para o Exterior:
a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito....R$ 700,11
b) Secretários e Assessores.....R$ 507,60
c) Demais servidores municipais.....R$ 449,00
II - Quando em viagens à capital do Estado e outras cidades Distantes mais de 300 Km da sede municipal:
a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito....R$ 435,09
b) Secretários e Assessores..... R$ 315,11
c) Demais servidores municipais.....R$ 278,66
III - Quando em viagens a cidade com distância entre 151 até 300 km da sede municipal:
a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.....R$ 234,20
b) Secretários e Assessores.....R$ 195,13
c) Demais servidores municipais.....R$ 167,28

IV – Quando em deslocamentos para cidades com distância inferior a 151 km da sede municipal, será pago 25% do valor da diária presente no inciso III, salvo se existir necessidade de pernoitar, quando será pago o valor integral, disposto no inciso III.

§ 1º O valor das diárias e do quilômetro rodado serão reajustados mediante a edição da Lei.

Art. 6º A solicitação de diárias deverá ser efetuada pela chefia imediata do servidor através do preenchimento de requerimento, conforme modelo em anexo, e o seu pagamento dependerá de despacho autorizativo do Prefeito ou de quem tiver delegação para o ato.

§ 1º Do requerimento constarão, obrigatoriamente, o motivo, a localidade, a data e o tempo de afastamento do servidor.
§ 2º Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto no requerimento, o servidor deverá solicitar a complementação de diárias no prazo de três dias após o retorno ao Município de origem, sob pena de perder o direito a estes valores.
§ 3º O deferimento da complementação seguirá a mesma tramitação da solicitação a que se refere o caput.

Art. 7º O transporte será providenciado pela respectiva secretaria de lotação do servidor, mediante a aquisição de passagens.
Parágrafo único. Caso o servidor, excepcionalmente, tenha adquirido a passagem, será ressarcido mediante a apresentação do respectivo comprovante de compra, quando da prestação de contas.

Art. 8º A prestação de contas das diárias será apresentada pelo beneficiário individualmente à chefia imediata, no prazo máximo de três dias, contados da data do término da viagem, sob pena de ser obrigado a restituir ao erário os valores correspondentes.
§ 1º Compõe o processo de prestação de contas os seguintes documentos:
I – Formulário, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário das diárias, onde constará relatório de atividades;
II – Documentos fiscais, contendo o nome do beneficiário, referentes aos gastos com alimentação, transporte e referentes aos gastos com a hospedagem decorrente do pernoite, quando da percepção de diária integral;
III – Segunda via da passagem quando do deslocamento por via rodoviária;
IV – Nota fiscal de abastecimento, quando o servidor for indenizado pela utilização de veículo particular no deslocamento;
V – Cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea;
VI - Certificado de comparecimento no treinamento, curso ou evento do qual originou-se o pagamento das diárias;
VII – Comprovante de depósito na conta corrente bancária indicada pela Secretaria da Fazenda, no caso de devolução de valores.
§ 2º Caso o beneficiário de diária integral não comprove as despesas com hospedagem, fará jus à percepção de apenas meia diária, impondo-se a devolução dos valores pagos a maior.
§ 3º A prestação de contas será encaminhada pela chefia imediata ao Setor de Contabilidade, com a respectiva aprovação ou rejeição, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de entrega pelo beneficiário.

Art. 9º As diárias serão restituídas ao erário, no prazo de três dias contados da data do término da viagem, nas seguintes hipóteses:
I – Não apresentação da prestação de contas no prazo definido no art. 8º desta lei;
II – Retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
III – Outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, a serem avaliadas pela chefia imediata.
§ 1º Na hipótese de não realização do deslocamento, as diárias deverão ser restituídas ao erário no prazo de dois dias contados da data de seu recebimento.
§ 2º Não havendo a restituição das diárias recebidas nos prazos acima mencionados ou sendo a prestação de contas rejeitada, deverá a chefia imediata comunicar o fato à autoridade superior para apuração e tomada de providências.

Art. 10. Aos servidores que se deslocarem para serviços no interior do Município, quando não houver possibilidade de fazerem refeições em suas residências, serão fornecidos alimentação e alojamento de campanha.

Art. 11. Fica revogada a Lei n.º 1.946, de 04 de março de 2008.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:29B03510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.919, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente enfermeiro por excepcional interesse público.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Enfermeiro	Nível superior completo e inscrição no COREN.	R$ 5.025,23	40h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com aproveitamento do concurso público nº 01/2017, aberto pelo Edital nº 101/2017 e homologado pelo Edital nº 20/2018.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal n° 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 8.500,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 302 0008 2.065 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(AAA) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 8.500,00
Parágrafo único. Para cobertura do crédito autorizado no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

08.01 10 302 0008 2.065 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(459) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 8.500,00

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.912, de 05 de novembro de 2019.
Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
Cargo: ENFERMEIRO
Padrão: 14

ATRIBUIÇÕES:
a) - Descrição Sintética: Prestar assistência nos trabalhos de enfermagem relativa à observação ou cuidado e à educação sanitária dos doentes bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
b) - Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, ministrar medicamentos prescritos, bem como executar outras determinações médicas; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; prover e controlar o estoque de medicamentos; participar de programas de atendimento às populações atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; realizar e interpretar testes imunológicos e auxiliares de diagnósticos; participar de programas de saúde pública; participar de inquéritos epidemiológicos; orientar o isolamento de pacientes, quando necessário, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos na área de enfermagem; realizar visitas domiciliares, quando os programas de saúde o exigirem; realizar exames dentre outros os de preventivo de câncer; executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) - Geral: Carga horária semanal de 40 horas
b) - Especial: serviços externos e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)- Idade: mínima de 18 anos.
b)- Instrução: Nível superior completo e inscrição no COREN.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5712CBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-2019 CONTRATO Nº 110/2019

Objeto: Aquisição de material para a finalização do espaço de saúde da terra indígena Iraí;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 5.697,20.

Iraí, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A872B7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2019 CONTRATO Nº 109/2019

Objeto: Realização de apresentação artística e show musical na programação das Festividades do Natal;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA, CNPJ: 18.540.667/0001-42;
Valor total: R$ 12.000,00.

Iraí, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:50CD0867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 314/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Energy3 Engenharia e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ: 19.801.785/0001-20. Objeto: Elaboração e execução de Projeto Eletrico e Laudo Tecnico de Instalações Eletricas provisórias, e serviços de 2 eletricistas para execução de instalações elétricas para o evento Natal no Coração, que ocorrerá entre os dias 1º e 22 de dezembro de 2019. Valor: R$11.000,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Jonatan Vuelma. Data da assinatura: 18/11/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55873297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 319/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar. CNPJ: 74.874.579/0001-10. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor L.G.S.P, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 2.710,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 27/11/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A3083DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/19

Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Valor: R$ 20.644,97. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 62/19. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 26/11/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B452762C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17 de Dezembro de 2019 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 143/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **COMPRA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE, MELHORIAS FARMÁCIA..** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de dezembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2D8A6489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 068/2019 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de dezembro 2019 às 11h01 horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Brinquedos para 02(duas) Pracinhas-** para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 04 de dezembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5A685E4C

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18 de dezembro de 2019 às 14hs** no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

PEÇAS PARA CONSERTO DAS VIATURAS - para a Secretarias de Educação da cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 04 de dezembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:0710F3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº127/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019

Divulga a homologação das inscrições do processo seletivo simplificado, para contratação de OPERADOR DE MÁQUINA e MÉDICO VETERINÁRIO por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.463/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.463, de 19de novembro de 2019,** visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA e MÉDICO VETERINÁRIO com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente**, torna pública a divulgação da homologação das inscrições do processo seletivo simplificado nº 013/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.310/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato	Nº da inscrição	Homologação
Altair Bobsin	001	homologada

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome do candidato	Nº da inscrição	Homologação
Nina Rosa Rezende Lenzi	001	homologada
Ilde Bonetti	002	homologada
Fernando da Silva Mackoski	003	homologada
Márcio Gonçalves Ferreira	004	homologada

Maquiné, 04 de dezembrode 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:85DD91ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 167/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial
Contrato: Nº 167/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Joelci Daniel Campos
CPF: 074.944.149-67
Objeto: Operador de máquinas rodoviárias pesadas.
Valor Mensal: R$ 1.550,10 (mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)
Prazo: 03 de dezembro de 2019 à 02 de dezembro de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.316/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D11AB66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 533/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 533/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: COSTAMAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 07.291.654/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO ESTA LOCAÇÃO PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA EMF NOSSA SENHORA APARECIDA, PERCURSO RST 101 DE FRENTE DA ESCOLA ATÉ O PARQUE DE EXPOSIÇÕES ZÉ TERRA, ONDE IRÁ OCORRER A OVEARTE, O PERCURSO SERÁ DE IDA E VOLTA NO DIA 04/12/2019.
Valor Contratual: R$1.000,00(um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2FFBD87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 534/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 534/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: SADRAQUE SILVEIRA BRASIL.
CNPJ: 33.343.169/0001-01
Objeto: PROPAGANDA MOTORIZADA PARA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PUBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 136/2019 LOA, NO DIA 10/12/2019.
Valor Contratual: R$95,00(noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C8D6AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 535/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 535/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ANTONIO LUIZ DA SILVA ANTUNES 39876918087.
CNPJ: 29.985.084/0001-41
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA GRUPO TEATRAL SALTIMBANCOS, QUE IRÁ APRESENTAR UM ESPETÁCULO NA VI FEIRA DO LIVRO DO MUNICIPIO, SME.
Valor Contratual: R$156,00(cento e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BA2F6BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 536/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 536/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NICOLAS PEREIRA MICHALSKI 04581126000.
CNPJ: 34.892.944/000-32
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO OFERECIDAS ÀS AUTORIDADE VISITANTES DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª OVEARTE, NO PERÍODO DE 04 A 08/12/2019.
Valor Contratual: R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:34A3F8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. Nº 186/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 186/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO.
CNPJ: 89.522.064/0001-87
Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS JUDICIAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS PROCESSOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$2.000,00(dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5FC9273A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO 46/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico Nº 46/2019 para o Registro de preços para prestação de serviços de locação de toldos, palanques, palcos, arquibancadas e banheiros químicos para eventos. A data de abertura do presente será dia 19/12/2019, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 05 de dezembro de 2019.
Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D4379B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2199/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 18.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Cód. da despesa: 707
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%

Conta: 253
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 15.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente das seguintes fontes de recursos:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Recurso Livre	R$-35.000,00
2	0031	FUNDEB	R$-15.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F449CA12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3644/2019

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2199/2019, de 03 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, alínea "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 18.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Cód. da despesa: 707
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 253
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 15.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, **proveniente das seguintes fontes de recursos:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Recurso Livre	R$-35.000,00
2	0031	FUNDEB	R$-15.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:048D98AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3645/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.867,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 350
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 600,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0035.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 73
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 236,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 3.990,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 873
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 341,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 872
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 84,00**
Conta: 874
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 257,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 5.126,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 383
Fonte....: 020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 400,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7AEB6C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
CONTRATADA: KL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
CNPJ Nº: 90.510.389/0001-25
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de 03 (três) relógios pontos, sendo 01 (um) para a instalação na UBS Baixada, 1 (um) para a instalação no Almoxarifado da Saúde e 1 (um) para a instalação no Centro de Atendimento a Criança e Adolescente, no valor de R$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, representando um acréscimo de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento), ao contrato n° 035/2018 de Contratação de empresa especializada para locação de relógios ponto, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
EXPEDIENTE: 342949/2019
DATA: 11/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:863D3707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 (07/11/2019) – DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 2.667.948/0001-13
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPRESENTANTE LEGAL. Fica alterado o representante legal da empresa "UNESUL DE TRANSPORTES LTDA", passando a vigorar a qualificação conforme abaixo especificada:
"UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.667.948/0001-13, estabelecida na Rua Dona Teodora, n° 435, Bairro Vila Farrapos, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-300, neste ato representada pela Sra. Senhora Luana Araújo Fleck, portadora da Carteira de Identidade nº 1015445461 e inscrita no CPF sob nº 900.555.780-04 e pelo Sr. Reinaldo Guilherme Hermann, portador da Carteira de Identidade n° 69423246 SSP/SP, inscrito no CPF n° 056.697.618-80"; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**. Fica alterado o item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato e o item 2.1 da Cláusula Segunda, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA PRIMEIRA**. 1.1- O presente contrato tem por objeto o fornecimento de até 19.200 (dezenove mil e duzentas) passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório." "CLÁUSULA SEGUNDA 2.2.1- Na compra de, no mínimo, 1600 (hum mil e seiscentas) passagens, a CONTRATADA oferece desconto 40% (quarenta por cento) sobre o valor de tabela". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO**. Fica revogada a cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado.
EXPEDIENTE: 334343/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3F3EAAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019 (28/11/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA EPP
CNPJ Nº: 19.991.574/0001-05
OBJETO: DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos ao Contrato n° 128/2019, o valor de R$14.815,63 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), representando um acréscimo de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco) ao objeto do Contrato para pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldado e assentamento de meios-fios na Rua Vinte de Setembro em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra.
EXPEDIENTE: 343807/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6FA03643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CNPJ Nº: 88.881.198/0001-00
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade do estabelecimento de políticas públicas de atendimento assistenciais de forma gratuita aos munícipes de Osório, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei específica Municipal nº 6.328, de 26 de novembro de 2019, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.
PRAZO: de 1º de a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 14.392,78
EXPEDIENTE: 342576/2019
DATA: *03/12/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BA381E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 434/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 401/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 401/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Os Recursos sob os ns° 345671/2019 e 345541/2019 foram indeferidos, pois falta amparo legal nas solicitações apresentadas.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6C0999A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 437/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 401/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 401/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:
I – Ficam estabelecidos os dias **04 e 05 de dezembro de 2019** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Em 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DD54A30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 (11/11/2019)
CONTRATADA: D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 28.275.797/0001-59
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM ADJUDICADO. Fica alterado o item adjudicado no Pregão Eletrônico n° 022/2019 e cláusula primeira do contrato ora aditado, referente a aquisição de 01 (uma) unidade de Geladeira/Refrigerador 443 litros, Frost Free Inverse 22V da marca Electrolux por 01 (uma) unidade de Geladeira/Refrigerador de 573 Litros, Marca Brastemp, modelo BRE80, conforme processo administrativo n° 343029/2019.
EXPEDIENTE: 343029/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D249EECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 436/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 133/2019, **INTIMA** a empresa TRIONES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Marcelo Rostro Silveira, comunicando Vossa Senhoria, como interessada, que referente ao Processo Administrativo Especial supramencionado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação e quesitos para apresentação de defesa, e 10 (dez) dias para a defesa final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3FECCC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA NOTIFICAÇÃO N° 073/2019

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ 88.372.883/0001-01, **NOTIFICA** a contratada **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF: 22.399.818/0001-61, da **APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**, Parecer Jurídico nº 120/2019, com base na Cláusula Nona do **Contrato 081/2017**, pela ocorrência de: Item 9.1.2 - **Atraso ou demora injustificados** entrega total da obra: a) Art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, aplicação da penalidade de **MULTA** na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atra so ou demora; b) Art. 87 inciso III da Lei 8.666/93, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos. c) Ainda, cobrança dos valores recebidos pela empresa relativo às medições irregulares, a serem apurados. Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de **RECURSO** quanto ao teor desta Notificação.

Parobé, 04 de dezembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DEC668AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA NOTIFICAÇÃO N° 074/2019

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ 88.372.883/0001-01, **NOTIFICA** a contratada **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF: 22.399.818/0001-61, da **APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**, Parecer Jurídico nº 121/2019, com base na Cláusula Nona do **Contrato 004/2018**, pela ocorrência de: Item 9.1.2 - **Atraso ou demora injustificados** entrega total da obra: a) Art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, aplicação da penalidade de **MULTA** na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora; b) Art. 87 inciso III da Lei 8.666/93, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos. Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de **RECURSO** quanto ao teor desta Notificação.

Parobé, 04 de dezembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:105FE85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA NOTIFICAÇÃO N° 075/2019

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ 88.372.883/0001-01, **NOTIFICA** a contratada **YC SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF: 29.299.347/0001-69, da **APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**, Parecer Jurídico nº 119/2019, com base na Cláusula Nona do **Contrato 080/2018**, pela ocorrência de: Item 9.1.2 - **Atraso ou demora injustificados** entrega total da obra: a) Art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, aplicação da penalidade de **MULTA** na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora; b) Art. 87 inciso III da Lei 8.666/93, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos. Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de **RECURSO** quanto ao teor desta Notificação.

Parobé, 04 de dezembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0F86B0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
ERRATA DO EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Contrato:Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº 03/2019, publicado em 23/07/2019.
Contratada: Vetorialnet Informática e Serviços de Internet Ltda.
Objeto da Correção: Vigência Contratual.
Vigência Contratual Corrigida: 06 (seis) meses.

CRISTIAN KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:AE0334CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.758, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a permitir a entrada de animais de estimação em hospitais públicos do município de Pelotas/RS.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo permitir a entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitação a pacientes internados.

Art. 2º Os animais de estimação para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, devendo o responsável comprovar, por meio de laudo veterinário, a boa condição de saúde do animal.

§ 1º A entrada do animal dependerá de autorização da comissão de infectologia ou órgão similar do hospital.

§ 2º Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada e, tratando-se de cães e gatos, deverão estar em guias presas por coleiras.

Art. 3º Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.

§ 1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente, observado o disposto no § 1º do art. 2º.

§ 2º A visita dos animais deverá ser agendada previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.

§ 3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4DC54F29

GABINETE DA PREFEITA
NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

Nono termo aditivo ao Convênio nº 01/2015, firmado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL/Hospital Escola e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, para subrogação.

Pelotas, 3 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

PEDRO CURI HALLAL
Reitor da UFPEL

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente da EBSERH

GIUSEPPE CESARE GATTO
Dretor de Atenção à Saúde da EBSERH

SAMANTA WINCK MADRUGA
Superintendente - HEUFPEL

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo - HEUFPEL

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:75963E4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como membros da Comissão Técnica responsável pela observância das normas de segurança do trabalho na retirada dos documentos no Arquivo Central do Município.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo Mem/024202/2019 – SARH,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão Técnica responsável pela observância das normas de segurança do trabalho nas atividades de retirada dos documentos existentes no Arquivo Central do Município:

Denise Dopke, matrícula 25429, Técnica em Segurança do Trabalho;
Fabiana Fernandes Laroque, matrícula 21867, Técnica em Segurança do Trabalho;
Flávio Airton Knuth, matrícula 38024, Engenheiro do Trabalho;
Murilo da Silveira Garcia, matrícula 29685, Técnico em Segurança do Trabalho;
Natiele Kleemann, matrícula 38183, Engenheira do Trabalho.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 042, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:37A57B97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta a tabela do sorteio 6 no anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/023795/2019 – SMF;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, a tabela do Sorteio 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO
CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Número do Sorteio	6
Data da realização do sorteio	19/02/2020
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	novembro e dezembro/2019 e janeiro/2020
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	12/02/2020
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	19/02/2020
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	27/02/2020
Distribuição de 20 (vinte) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 3.000,00 (três mil reais) II – 2 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) III – 3 de R$ 500,00 (quinhentos reais) IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7817B6F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Procuradora do Município Dra. Gilka Santos Silveira, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4.305 de 10 de dezembro de 2001, Artigo 7º § 3º, **NOTIFICA** a Empresa Ismael Ianke ME, de que foi instaurado nesta Procuradoria, o **Processo de Inquérito Administrativo nº 014/2019,** devendo o interessado comparecer no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação desta, na Procuradoria Geral do Município à Avenida Ferreira Viana, nº 1135, nesta cidade de Pelotas/RS, tudo de conformidade com o Decreto Municipal.

Pelotas,04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:E1E6BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 004/2019 - EDITAL MOVIMENTO: PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DA CULTURA POPULAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o EDITAL 004/2019 de CONCURSO de seleção pública para a premiação do MOVIMENTO - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DA CULTURA POPULAR. O período de inscrições para o envio das propostas é de 06 de dezembro de 2019 até 20 de janeiro de 2020, presencialmente, por correio ou por via eletrônica através da caixa de **e-mail: premiomovimento.pelotas@gmail.com**. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 (de segunda a sexta-feira a tarde) ou pelo e-mail premiomovimento.pelotas@gmail.com

Pelotas, 06 de dezembro de 2019.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:2F56894B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SMED, objetivando a contratação de serviço especializado para execução de serviços de reforma na cobertura do prédio da rua Almirante Barroso nº 1679, da Escola Municipal Joaquim Assumpção. Contrato Administrativo nº 168/2019. Empresa: AVS Construções Ltda. Valor total de R$ 90.390,86(Noventa mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Pelotas, 03 de dezembro de 2019.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:45DD3F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio - Convenente: Prefeitura de Pelotas-RS. Conveniado: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas. Objeto: Entrega das cartas e carnês de IPTU, no prazo estabelecido no plano de trabalho. Prazo 06 meses. Valor total: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) Data de Assinatura: 05/11/2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D4D47292

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação RP **PE Nº 206/2019 – SMED**, para aquisição de microcomputador avançado. A nova data de abertura será às 14 hs do dia 20/12/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de dezembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3168BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 195/2019 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n.° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna pública:

1. A divulgação dos gabaritos oficiais da prova teórico-objetiva.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n.° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F712E083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LEILÃO

O Município de Porto Lucena – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20/12/19, às 14h00min, junto ao Pátio do Departamento de Trânsito e Obras do Município, promoverá o LEILÃO nº 01/2019, tipo maior lance ou oferta, para alienação de bens inservíveis de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Sr. DIONIR BIANCHI, matricula sob nº 304/2015 através do telefone (55) 35374040. O Edital está à disposição nos sites: www.portolucena.rs.gov.br e www.bianchileiloes.com.br.

Porto Lucena (RS), 04 de Dezembro de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:2E659167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Preços do Contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 29/11/2020
BASE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 04 de dezembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:319E06DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LIGAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Preços do Contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 29/11/2020
BASE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 04 de dezembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:EB1CA810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 177/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista – Etapa 01 - localizado na Rua Uruguai próximo a Aduana.
VIGÊNCIA: 30/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 04 de dezembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AA71A349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 087/2019- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 24/10/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de baterias automotivas, para os veículos da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** Eloisa A. Pinheiro Medeiros – ME. (Grupo 01- R$ 24.163,00). **Valor Total**: R$ 24.163,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta e três reais). **Data da Homologação**: 04/11/2019.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:429F5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 089/2019. **Data de Abertura:** 30/10/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para uso dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli. (item:05-R$ 0,39); 02- Biobase Industria e Comércio Ltda/Eireli. (item:04-R$ 0,80); 03-Jardim Cosméticos Ltda/Eireli (itens: 06- R$ 0,42, 07- R$ 0,45 e 08-R$ 0,46) e 04- Johan E Stefani Ltda/ME (itens: 01- R$ 0,75 02-R$ 0,79 e 03- R$ 0,79). **Valor Total**: R$ 155.550,00(cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **Data da Homologação**: 07/11/2019.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A59A21E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 090/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 04/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de **brinquedos e camisetas infantis com serigrafia**, os quais serão distribuídos à crianças carentes do Município, através do CRIANÇA FELIZ, programa da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação anulada.

Quaraí, 04 de dezembro 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:73BB3391

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 091/2019- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 05/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos e camisetas infantis com serigrafia, os quais serão distribuídos à crianças carentes do Município, através do CRIANÇA FELIZ, programa da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora: S.Schneider – EPP/SS.** (Grupo 01- R$ 6.000,00 e Grupo 02–R$ 20.600,00). **Valor total**: R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). **Data da homologação**: 08/11/2019.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CD6E1071

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 092/2019. **Data de Abertura:** 08/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de **veículos e máquinas pesadas**, para ser utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Licitação em fase recursal**. Data: 30/11/2019.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:25A623F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 093/2019. **Data de Abertura:** 11/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 6(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Baldessari & Baldessari Ltda/SS (Grupo: 05- R$ 8.400,00); 2- Comercial de Cereais Pagel EPP/SS (Grupos: 03- R$ 68.000,00 e 04- R$ 23.500,00); 3- Gustavo Brandão Ferreira EPP/SS**. (** Grupo: 02**-** R$ 54.000,00) **e** 04- M. E. Saraçol Fernandes da Rosa-ME. (Grupo 01- R$ 74.500,00). **Valor Total**: R$ 228.400,00 (Duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). **Data da Homologação**: 13/11/2019.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:98AD287C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 094/2019. **Data de Abertura:** 12/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 02(dois) roteiros da EMEF. Walter Elizalde Osório, localizada no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**:1-Nilton da Silva Soares-ME (item 02-R$ 3,94/Km rodado trabalhado) e 2- Quaraí-Tur Transportadora Turística Ltda (item 01-R$ 3,87/km rodado trabalhado). **Data da Homologação:** 18/11/2019.

Quaraí/RS 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:957F13B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 095/2019. **Data de Abertura:** 21/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:279A15EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 096/2019. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais diversos, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Licitação em fase de Homologação.**

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:18D6FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto Técnico para o Aterro Sanitário Municipal, constante de: relatório técnico e fotográfico apresentando as condições atuais da área, dimensionamento da vida útil da célula, laudo de estabilidade dos taludes, assessoria quanto à destinação dos efluentes pela disposição do RSU, laudo de viabilidade do empreendimento, emissão das ARTs, conforme solicitação da FEPAM através do ofício nº FEPAM/DIRS/3642-19. **Prazo de Execução**: Fica vinculado o termino, quando da aprovação pelo Órgão Ambiental. **Empresa Contratada:** Campos da Serra Consultora Ambiental Ltda-ME**. Valor Total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Data:** 27/11/2019.

Quaraí, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9F19638

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº074/2019. **Data do Aditivo:** 05/11/2019. **Objeto**: Aditivo 01, recomposição do preço da gasolina comum e gás de cozinha. **Empresa Contratada: Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. Valor Aditivado:** Gasolina Comum: R$ 0,13 (treze centavos), no litro; Gás P13: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), na unidade. **Valor com a Recomposição:** R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) o litro da gasolina comum e R$ 65,50 (Sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a unidade do gás P13. **Período/Vigência**: até 31/12/2019.

Quaraí/RS, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:54AF1709

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 085/2017. **Data do Aditivo:** 05/11/2019. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 18(dezoito), Impressoras Multifuncionais por cópias/impressões, para serem utilizadas em Secretarias do Município de Quaraí, com fornecimento de suprimentos e folhas. **Empresa Contratada: Costa, Machado & Rodrigues Ltda.- ME. Valor da cópia:** R$ 0,14 (quatorze centavos) **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:04099184

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 086/2018. **Data do Aditivo:** 25/11/2019. **Objeto**: Fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município. **Empresa Contratada:.** ZAP TCHE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME. **Valor Mensal:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49F82ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 124/2016. **Data do Aditivo:** 21/11/2019. **Objeto**: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de sonorização em diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais. **Valores:** 01 (uma) hora de som para palestra (02 caixas de 500w com 1 ou 2 microfones) – R$ **51,09;** 01 (uma) hora de som para banda (04 caixas, mesa 5 a 7 microfones) – R$ **96,49;** 01 (uma) hora para banda com palco (palco, P.A. 5.000w, mesas, periférico e retorno – R$ **210,01;** 01 (uma) hora de som para banda com estrutura de luzes (treliças, iluminação, P.A. 5.000w, mesa, periférico e retorno) – R$ **227,04;** 01 (uma) hora de som para banda com placo e estrutura de luzes (palco, treliças, iluminação, P.A. 10.000w, mesa, periférico e retorno) – R$ **283,79;** 01 (uma) hora de som para banda com palco estrutura de luzes e teto no palco (palco com teto, treliças, iluminação, P.A. 10.000w, mesa, periférico e retorno) – R$ **170,28;** 01 (uma) hora de som desfiles 7 ou 20 de setembro ou noite de carnaval (sonorização de uma quadra P.A. 10.000w, mesa e periférico) - R$ **170,28;** 01 (uma) hora de som desfiles 7 ou 20 de setembro ou noite de carnaval (três quadras P.A. 10.000w mesa, periférico) – R$ **204,34;** 01 (uma) hora de som móvel (trio elétrico) P.A. 5.000w, mesa e periférico – R$ **79,47;** Lonão 12mt x 12mt (evento de 1 a 2 dias) – R$ **510,73;** Lonão 12mt x 12mt a

partir do 3º dia – R$ **210,01. Contratada:** Sandro Machado Pinto – ME. **Período:** 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 04 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6CB9181F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO

Processo n°5711/2019. 2° Aditivo ao Termo de Fomento n°01/2019. APAE.Objeto***Para as fontes de custeio do objeto deste TERMO DE FOMENTO n°01/2019, dá-se a seguinte classificação orçamentária, que importa no valor de R$64.215,36 (sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), a ser dividido pelas seguintes classificações orçamentárias:***
Conta: 383
Órgão:08
Projeto /atividade:2114000
Despesa:3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais
Programa: 1072
Saldo disponível R$53.512,80

Conta/Fonte: 60235
Órgão: 08
Projeto Atividade: 2114000
Natureza da despesa: 3.350.43.00.00.00
Fonte de Recursos: Recurso Livre
Saldo disponível: R$10.702,56

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C13C6253

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo n°1643/2019. Termo de Colaboração n°10/2019. Realizada com a Associação de Produtores do Caverazinho. CNPJ n°18.900.271/0001-69.com fundamento legal na Lei n°13.019/2014, e Decreto Municipal n°32/2017. Valor R$10.000,00 (dez mil e reais).

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:847989A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Publico n°010/2019. Termo de Credenciamento n°216/2019. Josiele dos Santos Gonçalves –ME, CNPJ n°13.042.497/0001-52. Objeto: Realização de Procedimento Cirúrgico de cães e gatos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BF7961BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Publico n°010/2019. Termo de Credenciamento n°215/2019. F.S BRUM Veterinária – ME, CNPJ n°08.885.161/0001-11 Objeto: Realização de Procedimento Cirúrgico de cães e gatos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3167F02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.083 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art 1º da Lei 2.278 de 27 de dezembro de 2010, alterando o padrão e o vencimento do cargo de médico do ESF– Estratégia da Saúde da Família, que passa a contar com a seguinte redação:
" Art. 1º - Fica criado na estrutura do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, na forma da Lei n 513/92 de 06 de outubro de 1992, e suas alterações, o Cargo de Médico da ESF – Estratégia da Saúde da Família, com o número de cargos, atribuições, carga horária, padrão e vencimentos conforme segue:
N. Cargos 01
C. Fun. Médico ESF
C. Horária 40 H/Semanais
Padrão 64
Vencto. R$ R$ 11.119,96"

Art. 2º - Fica Revogado o Art. 4° e seus parágrafos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:616C0175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.084 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de nomeação em concurso público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
426 Crédito Orçamentário
07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01 Fundo Municipal de Saúde
103020702 Saúde
2026000 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
319004000000 Contratação por Tempo Determinado
40 ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 03 de dezembro de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:97C8C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.085 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (Um) MÉDICO PSIQUIATRA, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, **01 (Um) MÉDICO PSIQUIATRA**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante processo seletivo curricular.
Art. 2º - O prazo desta contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 12 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.
Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo são os estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, fica assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica à Saúde
3.1.90.04.00.00.00(373) - Contratação por tempo determinado.
RECURSO 040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00(374) - Contratação por tempo determinado
RECURSO 4011 – PIES
3.1.90.04.00.00.00(376) - Contratação por tempo determinado.
RECURSO 4510 – CUSTEIO – Atenção Básica
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FEB399F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.086 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.3° DA LEI N° 2.651/2011.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **22,6%(vinte e dois virgula seis por cento), a contar de 1º de dezembro de 2019**, ao valor do Vale-refeição, fixado na Lei N°2.651/2011.

Art. 2º -Altera o Parágrafo Único do Art. 3° da Lei N° 2.651, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 3º - ...**
Parágrafo Único- Estão excluídos do pagamento do vale refeição os Agentes Políticos (Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito (a) Municipal).".

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0301.0412201002.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
339046.000000 – Auxílio alimentação.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 03 de dezembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B192D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.087 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, na

área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de 04 **(quatro) Técnicos em Enfermagem, Classe A, Padrão 21,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Municipal 514 de 1992.

Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) contratado (a) será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria Assistente Técnico, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 21, Classe A).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01 Fundo Municipal de Saúde
103020702 Saúde
2026000 Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
319004000000 Contratação por tempo determinado

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FBAD4C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 010/2019
Dispensa de licitação nº 007/2019.

Objeto: Aquisição de uniforme - 62 (sessenta e duas) camisas polo (modelo piquet), nas cores preta e azul-marinho - para uso dos servidores desta Autarquia.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 72.03.04.0123.0021.8006.33.90.30.23.00
71.02.04.0122.0020.8006.33.90.30.23.00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Empresa vencedora: FREITAS & BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.234.102/0001-22 - valor total de R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Santana do Livramento, 04 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1EBA85AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 61/2019 PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 61/2019 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 61/2019, que trata sobre o julgamento das inscrições do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários para Ensino Superior – AGRONOMIA (Edital 59/2019).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:EB84B515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 57/2019 DA CONCORRÊNCIA 08/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 57/2019 da Concorrência 08/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo, tendo como contratada, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/11/2019 a 23/03/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:54779308

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 112/2019 DA TOMADA DE PRECO 04/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 112/2019 da Tomada de Preco 04/2019 que tem por objeto a execução de obra por empreitada global para pavimentação asfaltica da Rua São Paulo com recursos do Contrato de Repasse 867869/2018/MCIDADES/CAIXA, tendo como contratada, CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente aditivo a supressão de R$ 2.067,75 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) sendo R$ 620,33 (seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos) de mão de obra e R$ 1.447,42 (um mil quatrocentos e quarenta e quarenta e sete reais e quarenta e dois

centavos) referente a materiais, e o acréscimo de Serviço no valor de R$ 8.998,54 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) sendo R$ 6.298,98 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) referente a materiais e R$ 2.699,56 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos) referente à mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:40B397B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 130/2018 DA CONCORRÊNCIA 04/2018

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 130/2018 da Concorrência 04/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para pavimentação asfáltica na Avenida Venâncio Aires, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 846555/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2895.1041297-35/2017, tendo como contratada, BRIPAV - BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo de execução pelo período de 22 (vinte e dois) dias a contar de 26/11/2019 a 18/12/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C237E3D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 9° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018 que tem por objeto a locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada, EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER, sendo objeto do presente aditivo à instalação de 04 (quatro) impressoras junto ao 11º Batalhão de Bombeiros Militar, vinculado ao Corpo de Bombeiros, com custos a serem debitados na conta arrecadadora FUNREBOM, a execução dos serviços será pelo preço certo de R$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de real) por página impressa, com valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago por impressora locada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:039B86E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 371/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

Extrato do Contrato 371/2019 do Pregão Presencial 67/2019 que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos da frota do Município, tendo como empresa contratada, GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e será pago em 4 parcelas mensais fixas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:66086113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1299/SMAD/2019

De 04 de dezembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA NATANIELE MACIEL PEREIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 095/SMAd/2019, a contar de 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:55B4E32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1300/SMAD/2019

De 04 de dezembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARINE INÊS JOHANN THUME**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 095/SMAd/2019, a contar de 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1D894926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 171/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
031.383.020-76	ANGÉLICA MILCHARECK	2019/2252

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:43E33AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 172/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
009.963.310-85	VIVIANE BARCELOS DE MELO CIRIO	2019/3575

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7AAC2436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.425, DE 4 DEZEMBRO DE 2019

Oficializa o evento FENACAN como Patrimônio Cultura, Social e Econômico de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica oficializado o evento FENANCAN – Feira Nacional da Cana-de-açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz, instituída pela Lei n.º 8.374, de 9 de agosto de 2019, como Patrimônio Cultural, Social e Econômico no Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizado no Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizado no mês de agosto de cada ano, com sua inclusão ao Calendário de Eventos do Município.

Art. 2.º Para a organização do evento, a realização será de autonomia da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, podendo realizar parcerias com Entidades Governamentais, não governamentais e privadas.

Art. 3.º É vedada a alteração da nomenclatura do evento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5AED0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.596, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 27/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 27/2019 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4D931C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.600, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 28/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 28/2019 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:644E5B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019, destinado à contratação emergencial de 24 horas de hidrojateamento, com mão de obra especializada, em redes pluviais de diversas ruas neste município, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2386/2019, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 389/19 e pedido nº 2019/3263, através da empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, CNPJ Nº 09.278.438/0001-00, ao valor de R$7.740,00 (Sete

mil e setecentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:F8402E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2019, destinado à contratação de empresa para manutenção de módulos de potência e lógico de controladores eletrônicos de tráfego, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2385/2019, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 379/19 e pedido nº 2019/3231, através da empresa RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME, CNPJ Nº 17.672.568/0001-51, ao valor de R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:C4993ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 207/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019, destinada à contratação de serviço de topografia da Avenida Borges de Medeiros, no trecho esquina Rua Marechal Floriano Peixoto até o monumento Pira da Pátria, com vistas de desenvolver de revitalização da avenida, através da empresa WILLIAM ROJAHN, CNPJ Nº. 34.300.606/0001-64, em conformidade com o pedido de compra nº. 2622/2019 da Secretaria Geral do Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG, bem como com o Memorando PGM nº. 1972/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor total da contratação de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:52609086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Praça do Loteamento Santa Terezinha, mantém a decisão que HABILITA a empresa, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, por ter atendido as exigências do edital licitatório e marca a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 06/12/2019 às 9horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal e aproveita para retificar a publicação anterior referente a descrição do objeto. Onde se lê contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da escola municipal de ensino Infantil Pequeno Aprendiz, leia-se contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Praça do Loteamento Santa Terezinha.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:43987623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Praça do Loteamento Santa Terezinha, mantém a decisão que HABILITA a empresa, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, por ter atendido as exigências do edital licitatório e marca a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 06/12/2019 às 9horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal e aproveita para retificar a publicação referente ao Julgamento da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 028/2019, onde se lê contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da escola municipal de ensino Infantil Pequeno Aprendiz, leia-se contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Praça do Loteamento Santa Terezinha.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B3E92AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 025/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano e Contrato de Repasse n.º 830599/16/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório declara, consignando o menor preço cotado global, licitante VENCEDORA a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, CNPJ N.º 97.179.717/0001-84, com proposta de preços totalizando R$ 509.129,10 (quinhentos e novel mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5FD7E45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA TP 019/2019
(Tomada de Preços Nº 019/2019, Processo Administrativo nº 236/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento das Propostas Financeiras do processo em epígrafe, ocorrida às 09h30min do dia 04/12/2019: A empresas **PRATA PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.677.026/0001-02,** apresentou Proposta Financeira no valor global de **R$ 44.000,00**. A empresa **KNAPP & CIA. LTDA, CNPJ Nº 76.376.375/0001-**12 apresentou Proposta Financeira no valor global de **R$ 49.000,00.** As empresas habilitadas apresentaram Propostas Financeiras de acordo com o exigido no Edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **PRATA PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA.** Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disciplina o Artigo 109, inciso I, alínea "b". Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/12/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:5636BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 180/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 180/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2019. **DATA CONTRATO:** 29 de novembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: SIDNEI JOVANE BRONDANI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 17.479.857/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI JOVANE BRONDANI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 728.001.430-53, com endereço à Rua VENCESLAU BRAS, SANTO INACIO - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COMPREENDENDO A RETIRADA, TESTE E RELIGAÇÃO/INSTALAÇÃO DE 180 PONTOS DE ENFEITES DE NATAL, EM ESPECIAL LUMINÁRIAS, NA PRAÇA POMPÍLIO SILVA. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4D4715C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 181/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2019. **DATA CONTRATO:** 3 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: MAX TRANSPORTES-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.200.060/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANA JORDANI, Administrador, portador do RG/CI nº 5077367444 e no CPF/MF nº 944.398.000-25, com endereço à Avenida ANGELO SANTI, 1740, INDUSTRIAL FRANCISCO SPEROTTO - 98.590-000, Santo Augusto - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS EDUCACIONAIS, DE CONHECIMENTO E CULTURA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SMEC E AOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS COORDENADOS PELA SEHAS E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é IMEDIATO, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E8AE30DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO AO CONTRATO 142/2019

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 142/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: **CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA**. Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais). Vigência.....: Início: 05/12/2019 Término: 05/03/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 84/2019. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 331/2019/SEHAS, para acolhimento do idoso A. C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0001140-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:635C5E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste atorepresentada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/MF nº 083.748.990-34.**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE**

SEGUROS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 115.838.468-83, com endereço à Avenida RIO BRANCO, 123, CAMPOS ELISEOS - 01.205-001, São Paulo - SP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 5.237,81 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais oitenta e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:13ED3D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019: Dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, a serem entregues de acordo com a demanda da frota de veículos do município de São José do Ouro/RS.

Cadastramento das empresas até às 13h do dia 17 de dezembro de 2019.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B48B3C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2019 – AQUISIÇÃO DE MONITOR FETAL TOCOCARDIÓGRAFO GEMELAR.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0038/2019 - Aquisição de Monitor Fetal Tococardiógrafo Gemelar,** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA
CNPJ: 65.482.309/0001-00
Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Monitor fetal tococardiógrafo gemelar**; Marca:** TOITU; **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1; **Valor unitário:** R$ 25.272,000. Conforme contrato nº 4032/2019 a garantia é de 24 meses. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:8A68DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso de área de terras à Cooperativa de Catadores e Recicladores-Mãos Dadas.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de uso à **Cooperativa de Catadores e Recicladores-Mãos Dadas**, CNPJ nº 17.277.144.0001-92, de um prédio de alvenaria de 286 m², de propriedade do Município, parte integrante de um todo maior de matrícula 87900 do Cartório de Registro de Imóveis com as seguintes medidas e confrontações:
"Um prédio de alvenaria com área total de 286 m², situada nesta cidade, na Rua Arambaré nº 725 no Bairro Santos Dumont, dentro de um todo maior, com área superficial de 169.400m², medindo oitocentos e quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros (845.31m) sendo quinhentos e um metros e setenta e oito centímetros (501,78m) em linha levemente curva a sudoeste e trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros (343,53m) em linha reta a oeste, no alinhamento da Avenida Mauá, lado ímpar da numeração dos prédios; duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros(225,64m) ao norte, trezentos e cinquenta metros(350,00m) a leste, e quatrocentos e seis metros e trinta e seis centímetros (406,36m) a nordeste, sempre na divisa com o imóvel de Renato Arno Steigleder e outros e duzentos e sete metros e vinte e oito centímetros(207,28m) em linha levemente curva a sudeste ,com a faixa de domínio da união federal, onde está projetado uma avenida que margeia o dique, com vinte metros(20,00m) de largura, como diretriz viária, até encontrar o ponto inicial desta descrição. Conforme matricula do registro de imóveis nº 87900 e Certidão de Localização nº 302/17.

Art. 2º A presente concessão de uso é a título gratuito pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo revogada com o decurso do prazo de 10 (dez) anos, com a extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária, com a infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Concessão, mediante manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou por mútuo acordo.

§ 1º Findo o prazo estabelecido neste artigo, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a concessionária direito de retenção ou indenização pelas obras que venha a realizar.

§ 2º O espaço físico ora cedido só poderá ser utilizado para uso da concessionária, sendo proibida a sua utilização para quaisquer finalidades diferentes das constantes no seu estatuto social.

§ 3º É vedado à concessionária transferir, alugar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente revogado o presente decreto em caso de inobservância desta cláusula.

Art. 3º Ficará a cargo da concessionária o pagamento de toda e qualquer despesa relativa ao imóvel como água, telefone, energia elétrica e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área.

Art. 4º A concessionária, como contrapartida, compromete-se a cuidar, manter limpa e dar manutenção à Praça Ana Bandeira, localizada aos fundos da Cooperativa ao longo da Avenida Mauá.

Art. 5º A Secretaria Geral de Governo (SGG) fica como responsável de fiscalizar e apurar todas as denúncias e irregularidades relacionadas à Concessionária.

Art. 6º A concessão de uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado Concedente, de outro lado, a Cooperativa de Catadores e Recicladores-Mãos Dadas CNPJ nº 17.277.144.0001-92, neste ato representada por seu Presidente Gilmar Schulsen, CPF nº 624.495.590-00, aqui denominada concessionária, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9.093/2019, a Concessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva a concessão de uso de prédio de alvenaria de 286 m², de propriedade do Município, parte integrante de um todo maior de matrícula 87900 do Cartório de Registro de Imóveis com as seguintes medidas e confrontações:
"Um prédio de alvenaria com área total de 286 m², situada nesta cidade, na Rua Arambaré nº 725 no Bairro Santos Dumont, dentro de um todo maior, com área superficial de 169.400m², medindo oitocentos e quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros (845.31m) sendo quinhentos e um metros e setenta e oito centímetros (501,78m) em linha levemente curva a sudoeste e trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros (343,53m) em linha reta a oeste, no alinhamento da Avenida Mauá, lado ímpar da numeração dos prédios; duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros(225,64m) ao norte, trezentos e cinquenta metros(350,00m) a leste, e quatrocentos e seis metros e trinta e seis centímetros (406,36m) a nordeste, sempre na divisa com o imóvel de Renato Arno Steigleder e outros e duzentos e sete metros e vinte e oito centímetros(207,28m) em linha levemente curva a sudeste ,com a faixa de domínio da união federal, onde está projetado uma avenida que margeia o dique, com vinte metros(20,00m) de largura, como diretriz viária, até encontrar o ponto inicial desta descrição. Conforme matricula do registro de imóveis nº 87900 e Certidão de Localização nº 302/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel será utilizado exclusivamente pela Concessionária com o objetivo de gerar trabalho e renda através da reciclagem, limpeza urbana, coleta seletiva de resíduos não perigosos, usinas de compostagem, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos, comércio atacadista de resíduos plásticos, papel e papelão, vidro e sucatas metálicas e não metálicas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA

A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 10 (dez) anos e se extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral do Concedente, sem que a Concessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

I - Esgotado o prazo de 10 (dez) anos;
II - Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária;
III - Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
IV - Manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
V - Mútuo acordo.

Parágrafo único. Passado o prazo da concessão de uso, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá ao Concedente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESIONÁRIA

I - A Concessionária deverá atender às seguintes obrigações:
II - Utilizar o imóvel exclusivamente para as atividades referidas, conforme Estatuto Social;
III - Restituir o imóvel desimpedido e em perfeitas condições de uso quando da extinção da concessão de uso, realizando as suas expensas todos os reparos e manutenções necessários.
IV - Manter o espaço permitido em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do local, sendo de inteira responsabilidade da Concessionária as consequências decorrentes do seu descumprimento.
V - Compromete-se a cuidar, manter limpo, providenciar corte de grama e dar manutenção aos brinquedos na Praça Ana Bandeira, localizada aos fundos da Cooperativa ao longo da Avenida Mauá.
VI - A Concessionária responsabiliza-se pelo pagamento de todas as taxas e emolumentos enquanto permanecerem ocupando o imóvel;
VII - Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, zelando pelo seu uso e comunicando de imediato, ao Permitente a sua utilização indevida por terceiros.
VIII - Não promover alterações estruturais ou funcionais na área interna ou externa do imóvel permitido sem prévia e formal autorização ao Permitente.
IX - Autorizar, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel permitido por preposto do Concedente.
X - Comunicar imediatamente ao Concedente a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos que afetem o uso do imóvel permitido.
XI - Responder civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

CLÁUSULA QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

Concedente
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Concesionária
GILMAR SCHULSEN
Cooperativa de Catadores Recicladores- Mãos Dadas

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CA7CE8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a realização de horas-extras, mediante acréscimo na tabela prevista no Decreto nº 9.198/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

Considerando o Decreto nº 9.198/2019, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento quantitativo de horas mediante justificativa;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizado acrescentar 450 (quatrocentos e cinquenta horas) de serviço extraordinário, conforme memorando nº 425/2019, em anexo, para o ano de 2019, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria mencionadas no art.1º.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5EA4B4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.418, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara HORÁRIO ESPECIAL no dia 24 de dezembro de 2019 e PONTO FACULTATIVO, no dia 31 de dezembro de 2019, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado de 25 de dezembro de 2019 (Quarta-feira) – Festa Natalina; e dia 31 de dezembro de 2019 – Ano Novo;

D E C R E T A

Art. 1.º Declaro HORÁRIO ESPECIAL para as repartições municipais, o expediente do dia 24 de dezembro de 2019 – TERÇA-FEIRA, e PONTO FACULTATIVO, no dia 31 de dezembro de 2019 –TERÇA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essenciais à saúde **(Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º O HORÁRIO ESPECIAL referente ao dia 24 de dezembro de 2019, determinado pelo artigo anterior ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo, **das 8:00 às 12:00 horas,** sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário.

Art 3º A compensação do horário referente ao PONTO FACULTATIVO determinado pelo artigo 1º, ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo, nos dias **06 de janeiro de 2020 (2ª feira), 07 de janeiro de 2020 (3ª feira), e 08 de janeiro de 2020 (4ª feira)** – duas horas diárias a mais, totalizando as 06 (seis) horas, com uma hora de intervalo para o almoço, para quem cumpre turno único de 6 horas.

§ 1º. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e que não cumprem turno único, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, ressaltando que deverão compensar 8 (oito) horas diárias.

§ 2º. O horário de **expediente externo no Centro Administrativo** nos dias de compensação será das 9 horas às 16 horas e o **horário interno** será das 8 horas às 17 horas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6E3C9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/SEMAE, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE autorizado a conceder descontos parciais dos débitos relativos a tarifas de água e esgotos, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. Os usuários inscritos na categoria social, ou que o cadastramento ocorrer a partir da vigência da presente Lei, terão a concessão de descontos nas seguintes situações:

I - Para os usuários que pagarem em parcela única, e no máximo 60 dias após a sua publicação, haverá a concessão de desconto de 100% (cem por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.
II - Para os usuários que pagarem o débito até 60 (sessenta) parcelas, o desconto será de 60% (sessenta por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.
III - Para os usuários que pagarem o débito acima de 60 (sessenta) até 100 (cem) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.

Art. 3º. Os usuários das demais categorias terão a concessão de desconto nas seguintes situações:
I - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única, e no máximo 30 dias após a sua publicação, haverá a concessão de descontos de 100% (cem por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.

II - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única, e no máximo 60 dias após a sua publicação, haverá a concessão de descontos de 80% (oitenta por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.
III - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única, e no máximo 90 dias após a sua publicação, haverá a concessão de descontos de 70% (setenta por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.
IV - Para os usuários que pagarem o débito em 60 (sessenta) parcelas, com a concessão de descontos de 40% (quarenta por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.
V - Para os usuários que efetuarem o pagamento de 30% (trinta por cento) do débito, em no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a publicação, fica facultado o adimplemento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas, com a concessão de descontos de 70% (setenta por cento) de multa, juros de mora e atualização monetária.

Art. 4º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), no caso de pessoa física e de R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Os valores previstos no "caput" deste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) nos casos de enquadramento na Tarifa Social.
Art. 5º. O não pagamento de três (03) parcelas implicará no vencimento antecipado de todo débito, podendo o SEMAE suspender o fornecimento de água e promover cobrança judicial independentemente de notificação extrajudicial.

Art. 6º. Os descontos referidos nesta Lei se estendem aos débitos vencidos até a data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos em que os créditos forem originados de parcelamento, o benefício alcançará apenas as parcelas não pagas, sendo vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Art. 7º. Os benefícios fiscais concedidos pela presente Lei não ensejam restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas ou outros débitos.

Art. 8º. A opção por qualquer das hipóteses previstas nos incisos dos artigos 2º e 3º, deverá ser requerida pelo usuário, mediante solicitação formal junto ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, acompanhada de documento que ateste o pedido de desistência de eventual ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, bem como de recolhimento das custas processuais e pagamentos de honorários advocatícios, caso não isentados.

Parágrafo único. Efetuada a desistência pelo usuário implicará sua renúncia expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados em âmbito administrativo.

Art. 9º. Fica o parcelamento condicionado à assinatura de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo proprietário do imóvel, pelo titular de pessoa jurídica, ou por representante devidamente autorizado, importando reconhecimento irretratável e irrevogável da dívida, nos termos que dispõe o Código Civil Brasileiro.

§ 1º. Em se tratando de proprietário já falecido, o cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim até 3º grau, poderá firmar o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

§ 2º. No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deve ser pago, no mínimo, o valor correspondente à primeira parcela, acrescida das despesas referentes à religação, quando for o caso.

Art. 10. Para usufruir os benefícios previstos nesta lei o usuário deverá comparecer a qualquer posto de atendimento do SEMAE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Após, transcorridos os prazos estabelecidos nesta Lei, fica o SEMAE autorizado a realizar parcelamentos nas mesmas condições previstas, contudo sem anistia de multa nem dispensa de juros e atualização monetária.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs. 8.226/2014, 8.339/2015, 8.382/2015 e 8.723/2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:461AE3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e adota como Recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 8.902, de 13 de Dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
2005 – Administração Legislativa da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (23).....R$ 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01– CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Aquisição de Imóvel para Sede da Câmara
4.4.9.0.61.00.00 - Aquisição de Imóveis (08).....R$ 80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7AC33E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.384, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) e adota como

fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, recurso 0400.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.902, de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no valor de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3005– Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais……	R$	23.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009– Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……..	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1180 – Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	251.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……..	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2115 – Encargos e Contribuições		
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias……	R$	106.000,00
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……	R$	427.000,00
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……	R$	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	966.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como origem o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D5B51952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e adota como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no recurso 6008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8902, de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas para manutenção do Programa, conforme especificações abaixo:

26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1181 – Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 6008 – Obras e Instalações……	R$	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como origem o provável excesso de arrecadação no recurso 6008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D5E8301B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS**. Contratada:** PEDRO SADI ALVARENGA-ME, CNPJ 22.595.522/0001-16. **Objeto** Contratação de empresa para de limpeza dos entornos da Câmara e entulhos deixados pela construção do estacionamento, em especial do canteiro entre o prédio da Câmara e da Prefeitura e do muro de arrimo construído na entrada do estacionamento. Bem como, o paisagismo do canteiro lateral com preenchimento de terra, plantação de grama e de flores, bem como a plantação de folhagens no canteiro em frente a sala da secretaria. Ainda, a adubação e irrigação das plantas. **Valor:** R$ 4.000,00. **Pagamento**: Parcela única, referente as prestações de serviço realizadas, conforme processo nº 007/2019, dispensa de licitação nº 006/2019**.**

São Martinho, 03 de DEZEMBRO de 2019

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:F2E8B82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1467/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARAES**, detentor docargo efetivo de Operario, matrícula 2826, referente períodoaquisitivo de **20.11.2018 a 19.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D79B649

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1468/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **CLAUDIO ROBERTO FURSTENAU FLORES**, detentor docargo efetivo de Recepcionista, matrícula 723, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **18.12.2012 a 17.12.2013** e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **18.12.2013 a 17.12.2014**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4595A2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1469/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 20 (vinte) dias, à Servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, detentor docargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1710, referente períodoaquisitivo de **23.07.2018 a 22.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 20.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E73956C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1470/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **DANIEL BURGHAUSEN**, detentor docargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2664, referente períodoaquisitivo de **05.04.2018 a 04.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C441294F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1471/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **DANILO FUCHS**, detentor docargo efetivo de Operário, matrícula 3409, referente períodoaquisitivo de **31.07.2018 a 30.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33F65642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1472/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, detentor docargo efetivo de Telefonista, matrícula 1367, referente períodoaquisitivo de **07.06.2018 a 06.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7DC0E717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1473/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, detentor docargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 2580, referente períodoaquisitivo de **20.06.2018 a 19.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D43B4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1474/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 26 (vinte e seis) dias, a servidora **JOELI DA SILVA BICCA**,detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2430, referente ao periodo aquisitivo de **08.04.2016 a 07.04.2017interrompidas**pela Portaria DP nº 0743 de 04.06.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2019 a 31.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DE64B08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1475/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **JOSE VALDIR DOS SANTOS MACHADO**, detentor docargo efetivo de Operário, matrícula 1758, referente períodoaquisitivo de **01.09.2015 a 31.09.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E387F856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1476/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **JOSIANE SKREBSKY CLÉRICI**, detentora docargo efetivo de Médica Plantonista, matrícula 2122, referente períodoaquisitivo de **20.12.2018 a 19.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78A6D609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1477/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentora docargo efetivo de Operário, matrícula 2455, referente períodoaquisitivo de **05.05.2018 a 04.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C56BF765

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1478/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, detentora docargo efetivo de Calceteiro, matrícula 74, referente períodoaquisitivo de **10.09.2018 a 09.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7653D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1479/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **RONALDO KLEIN**, detentora docargo efetivo de Operario, matrícula 2439, referente períodoaquisitivo de **22.04.2017 a 21.04.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94D35600

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1480/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor **VANDEMIR ROGERIO AREND**, detentora docargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047, referente períodoaquisitivo de **01.02.2018 a 30.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 20.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B911A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1481/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **VOLMIR VIEIRA FRAGA**, detentora docargo efetivo de Pedreiro, matrícula

2123, referente períodoaquisitivo de **20.12.2018 a 19.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EBA9FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1404/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANDRESSA DA COSTA SCHERER** , matrícula 3010, detentora do cargo efetivo de Locutora de Rádio, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,(Mãe) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 11/11/2019 até 15/11/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11/11/**2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D9E4798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1405/2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICA PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os períodos aquistivos de férias da servidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, concedidas pelas Portarias citadas no quadro abaixo:

PERÍODOS AQUISITIVOS EQUIVOCADOS	PERÍODOS AQUISITIVOS CORRETOS
PORTARIA Nº 0081 DE 15.01.2010 – 02.01.2008 a 01.01.2009	03.01.2009 a 02.01.2010
PORTARIA Nº 0467 DE 22.04.2010 – 02.01.2008 a 01.01.2009	03.01.2009 a 02.01.2010
PORTARIA Nº 1197 DE 20.12.2010 – 02.01.2009 a 01.01.2010	03.01.2010 a 02.01.2011
PORTARIA Nº 0925 DE 05.12.2011 – 02.01.2009 a 01.01.2010	03.01.2010 a 02.01.2011
PORTARIA Nº 0925 DE 05.12.2011 – 02.01.2010 a 01.01.2011	03.01.2011 a 02.01.2012
PORTARIA Nº 0583 DE 04.06.2012 – 02.01.2010 a 01.01.2011	03.01.2011 a 02.01.2012
PORTARIA Nº 0948 DE 11.10.2012 – 02.01.2011 a 01.01.2012	03.01.2012 a 02.01.2013
PORTARIA Nº 0030 DE 03.01.2013 – 02.01.2011 a 01.01.2012	03.01.2012 a 02.01.2013
PORTARIA Nº 1295 DE 06.11.2013 – 02.01.2012 a 01.01.2013	03.01.2013 a 02.01.2014
PORTARIA Nº 0103 DE 15.01.2014 – 02.01.2012 a 01.01.2013	03.01.2013 a 02.01.2014
PORTARIA Nº 1034 DE 18.07.2014 – 02.01.2013 a 01.01.2014	03.01.2014 a 02.01.2015
PORTARIA Nº 0132 DE 16.01.2015 – 02.01.2013 a 01.01.2014	03.01.2014 a 02.01.2015
PORTARIA Nº 1193 DE 29.07.2015 – 02.01.2014 a 01.01.2015	03.01.2015 a 02.01.2016
PORTARIA Nº 0067 DE 14.01.2016 – 02.01.2014 a 01.01.2015	03.01.2015 a 02.01.2016
PORTARIA Nº 0536 DE 03.05.2016 – 02.01.2015 a 01.01.2016	03.01.2016 a 02.01.2017
PORTARIA Nº 0289 DE 14.02.2017 – 02.01.2016 a 01.01.2017	03.01.2017 a 02.01.2018
PORTARIA Nº 0790 DE 24.07.2017 – 02.01.2016 a 01.01.2017	03.01.2017 a 02.01.2018
PORTARIA Nº 0094 DE 23.01.2018 – 02.01.2017 a 01.01.2018	03.01.2018 a 02.01.2019
PORTARIA Nº 0496 DE 11.04.2018 – 02.01.2017 a 01.01.2018	03.01.2018 a 02.01.2019
PORTARIA Nº 0012 DE 02.01.2019 – 02.01.2018 a 01.01.2019	03.01.2019 a 02.01.2020
PORTARIA Nº 0874 DE 11.07.2019 – 02.01.2018 a 01.01.2019	03.01.2019 a 02.01.2020

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A26B9773

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1406/2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TANISE DA SILVEIRA ASSIS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 1º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3ECCFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1407/2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 18 (dezoito) dias, ao servidor **EVERTON RICARDO CORREIA DA ROSA**,detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matrícula 2601, referente ao periodo aquisitivo de **16.11.2018 a 15.11.2019** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.11.2019 a 12.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7697EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1408/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANDRESSA DA COSTA SCHERER** , matrícula 3010, detentora do cargo efetivo de Locutora de Rádio, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,(Mãe) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 18/11/2019 até 22/11/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/11/**2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44D25FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1410/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 10 (dez) dias, a servidora **GENECI DE FÁTIMA LIMA CARNEIRO**, matrícula 254, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13.10.2018 a 12.10.2019**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.11.2019 a 06.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B964173D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1411/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a servidora **MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 826, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.10.2019 a 03.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2BF7286E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1412/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **09.11.2019 a 29.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e dez enove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9252699A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1413/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da Servidora **ELI FIAUX SUKEKAVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1885, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 220/2015 do Município de Maringá/PR, apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipla de São Pedro do Sul o total de 2.904 dias (7 anos, 11 meses e 19 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e dez enove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D82BDD36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1414/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da Servidora **ELI FIAUX SUKEKAVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1885, conforme CTC do INSS Protocolo n° 19027060.1.00303/15-9 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipla de São Pedro do Sul o total de 1.699 dias (4 ano, 07 mês e 29 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e dez enove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC4E6B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1415/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para ao servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PIRES**, matrícula 2380, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 31/10/2019 a 01/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 31/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D118CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1482/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **REINALDO LUCAS**, detentora docargo efetivo de Agente de Serviços

Complementares II, matrícula 1993, 15 (quinze) referente períodoaquisitivo de **23.07.2016 a 22.07.2017** e15 (quinze) dias referente períodoaquisitivo de **23.07.2017 a 22.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.01.2020 a 05.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7CFEDF43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1483/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 1290, referente períodoaquisitivo de **01.12.2017 a 30.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2020 a 06.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B83DB1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1484/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 12 (doze) dias, à Servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora docargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2784, referente períodoaquisitivo de **07.08.2018 a 06.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.02.2020 a 21.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F203F873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1485/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, à Servidora **MARCIA HELENA NUNES AREND**, detentora docargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 981, referente períodoaquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2020 a 29.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D55A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1486/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 1296, referente períodoaquisitivo de **18.03.2018 a 17.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2020 a 14.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1604CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1487/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 2143, referente períodoaquisitivo de **07.02.2018 a 06.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2020 a 14.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35EF6F55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1488/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 13 (treze) dias, a servidora **FABIANA COMASSETTO**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1300, referente ao periodo aquisitivo de **08.01.2017 a 07.01.2018interrompidas**pela Portaria DP nº 0899 de 26.07.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2020 a 29.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:696084FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1489/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 13 (treze) dias, a servidora **FABIANA COMASSETTO**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2043, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2017 a 16.02.2018interrompidas**pela Portaria DP nº 0899 de 26.07.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2020 a 29.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01EF053F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1490/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, detentora docargo efetivo de Operario, matrícula 2827, referente períodoaquisitivo de **20.11.2018 a 19.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2020 a 18.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32217126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1491/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, à Servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora docargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, referente períodoaquisitivo de

25.07.2017 a 24.07.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2020 a 05.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFE23A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1492/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **MARIA XAVIER**, detentora docargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1730, 20 (vinte) dias referente períodoaquisitivo de **28.07.2017 a 24.07.2018** e10 (dez) dias referente períodoaquisitivo de **28.07.2018 a 24.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2020 a 05.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A15A767

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1493/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **SILVIO RENAN FLORES**, detentor docargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2277, referente períodoaquisitivo de **11.04.2018 a 10.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2020 a 21.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7018FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1494/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 14 (quatorze) dias, ao Servidor **LEANDRO MAGON**, detentor docargo efetivo de Veterinario, matrícula 2002, referente períodoaquisitivo de **16.08.2018 a 15.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2020 a 02.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0EB6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1495/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 20 (vinte) dias, à Servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 2343, referente períodoaquisitivo de **11.12.2017 a 10.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2019 a 04.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FEC2078F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1496/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 02 (dois) dias, a servidora **RITA DE CASSIA TEIXEIRA CEZAR**,detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, referente ao periodo aquisitivo de **24.02.2018 a 23.02.2019interrompidas**pela Portaria DP nº 1264 de 25.09.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2019 a 03.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:167A814D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1497/2019, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **SANDRA HASELEIN**, matrícula 674, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (filho) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 02 (dois) dias, a contar de 25.11.2019 até 26.11.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54F07903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 075/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 20.538.861/0001-35, para a execução de cobertura estrutura metálica na Escola de Educação Infantil Santo Antônio, neste município. O valor total do contrato é de R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

São Sebastião do Caí, 02 de dezembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:78C9A46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 263/2017; Empresa: PRO-RENAL SAPUCAIA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Primeira: Insere-se o seguinte procedimento: Consulta Médica em Atenção Especializada (Nefrologia). Cláusula Segunda: O montante inicialmente pactuado entre as partes no item 2.1 fica acrescido em 2,972315% o que corresponde a quantia de R$ 7.200,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 249.435,41. Modalidade: Chamamento Público nº. 003/2017. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 004/2019; Empresa: CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Prédio da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Clausula Primeira: O prazo de execução da obra e/ou serviços fica prorrogado por mais 85 dias a contar de 26/10/2019, tendo como prazo final para conclusão da obra dia 18/01/2020. Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2018. Aditivo n.º: 04 ao Contrato nº. 141/2016; Empresa: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistema para gerenciamento de IPM (Índice de Participação dos Municípios). Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 25/08/2019. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 010/2016. Aditivo n.º: 03 ao Contrato n.º: 172/2017; Empresa: NELSON FARIAS - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para manutenção e consertos de equipamentos odontológicos. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 30/08/2019. Cláusula Segunda: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 20% o que corresponde à quantia de R$ 15.360,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 92.160,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2017. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 233/2017; Empresa: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de impressão com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática médio porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel). Clausula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 13/10/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2017. Aditivo n.º: 06 ao Contrato n.º: 133/2014; Locador: LUIS CARLOS BALBINOT; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Luiz, nº. 63, destinado a instalação do CAPS I (Centro de Acolhimento Psicossocial Infantil). Cláusula

Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/10/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 4,96% do IGP-M, resultando no valor mensal de R$ 4.042,06. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 248/2018; Empresa: RESIDENCIAL INCLUSIVO - EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internação de saúde domiciliar em Residencial Terapêutico. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/10/2019. Modalidade: Chamamento Público nº. 003/2018. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 165/2016; Empresa: L & A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fisioterapia. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 03/10/2019. Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2016. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 164/2016; Empresa: REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fisioterapia. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 06/10/2019. Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2016. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 237/2018; Empresa: FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSP. EIRELI. Objeto: Aquisição de tiras de glicose. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 24,96013% o que corresponde a quantia de R$ 7.488,00, resultando no montante atualizado de R$ 37.487,84. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/2018. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 061/2019; Empresa: FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSP. EIRELI. Objeto: Aquisição de tiras de glicose. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 25% o que corresponde à quantia de R$ 5.902,00, resultando no montante atualizado de R$ 29.510,00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FA67F2D6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Luiz Rogerio Link, no âmbito de suas atribuições, considerando a necessidade de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, RESOLVE convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 16 de dezembro de 2019, às 19h, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço: Av. Castro Alves, n.º246, bairro Santa Catarina, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas, e demais interessados quanto aos termos da proposta de Revisão elaborada.O documento estará disponível a partir do dia 05 de dezembro de 2019 até o dia da referida audiência, no sítio eletrônico oficial www.sapucaidosul.rs.gov.br para consulta.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:56D78EC0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 12/12/2019 ás 17h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de compressor odontológico.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:01B4F3CF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 18/12/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais odontológicos.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:413D200D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na datas e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019, para futura e eventual aquisição de veiculo automotor sedan tipo representação. Dia 19/12/2019 ás 14h00 min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:774914E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3883/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de limpeza e pintura da praça central para preparação do natal e festividades do final de ano, com a empresa João Leandro Brabo.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3009E423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 05 de Dezembro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 152/2019 com a empresa MADEIREIRA TAQUARA LTDA.

Taquara, 04 de Dezembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:799DE2DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Processo nº 10635/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém, com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico em anexo ao Processo.

Taquara, 04 de Dezembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:76B4ACF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e editora LTDA-EPP. **Objeto:** Aquisição de lonas com iluminação interna para identificação de fachada dos prédios da vigilância em saúde e ESF III. **Valor:** R$ 5.100,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:DD66A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IYW 9693 **Valor:** R$ 580,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A69B2CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019. (aquisição de alimentos destinados aos equinos do Curral Municipa). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME * -** Item nº01: Quantidade: 700 unidades, Valor unitário: R$ 74,00, Item nº02: Quantidade: 1.200 unidades, Valor unitário: R$ 38,75.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:75A47982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 215/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 215/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de dezembro de 2019** estará recebendo propostas para **a contratação de empresa especializada para a locação de gerador para os eventos do Calendário de Eventos do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1D9DA67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019. (aquisição de medicação básica, controlada, injetável e material ambulatorial/hospitalar para uso na UPA, Farmácia municipal, CAPS, SAMU, Canil Municipal e nos Postos de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP * -** Item nº01: Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 243,000, Item nº04: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.850,000. Item nº05: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.850,000. Item nº07: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 670,000. Item nº08: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,680, Item nº11: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,240, Item nº12: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,250, Item nº13: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,250. Item nº14: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,000, Item nº15: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 53,950,Item nº16: Quantidade: 600 CARTELAS, Valor unitário: R$ 12,990. Item nº18: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,350. Item nº21: Quantidade: 20000 AMPOLAS, Valor unitário: R$ 15,900. Item nº22: Quantidade: 10000 AMPOLAS, Valor unitário: R$ 0,980. Item nº23: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário: R$ 2,950. Item

nº24: Quantidade: 1000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 8,900. Item nº25: Quantidade: 20000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 4,980. Item nº26: Quantidade: 200000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,390. Item nº28: Quantidade: 5000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 22,800. * **PROFARMA SPECIALTY S.A. * -** Item nº35: Quantidade: 125 UNIDADES, Valor unitário: R$ 353,910.- Item nº38: Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário: R$ 353,910, * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP * -** Item nº02: Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 240,000, Item nº03: Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 320,000, Item nº10: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 495,000, Item nº19: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 53,000, Item nº29: Quantidade: 100 FRASCOS, Valor unitário:R$ 112,000, Item nº37: Quantidade: 30000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,200, * **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. – EPP * -** Item nº06: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 429,000, Item nº09: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 29,000, Item nº17: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 55,000, Item nº30: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 36,000, Item nº31: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 36,000, Item nº32: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,600, Item nº33: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,700, Item nº36: Quantidade: 2500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,000, *** VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP * -** Item nº34: Quantidade: 2500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,000.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A0DDC823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.566, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar permissão de uso de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES DE TRÊS SALTOS BAIXO E SÃO JOÃO e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, de forma gratuita, de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES DE TRÊS SALTOS BAIXO E SÃO JOÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.766.590/0001-40, compreendendo **01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido,** com capacidade de 3.000 litros, marca IAC, modelo DAL 3000, com bomba lobular, ano de fabricação 2018, número de série 1826, cor azul, avaliado em R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

Art. 2º - A manutenção do mesmo ficará a cargo da entidade permissionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização do equipamento.

§ 1º – A entidade permissionária utilizará o objeto de concessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.

§ 2º – A entidade permissionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do trator agrícola, objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à permissionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

Art. 3º – A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 1º – No caso de devolução do objeto dessa permissão, independentemente do motivo, a permissionária deverá restituir o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do Município as despesas realizadas com a sua manutenção.

§ 2º – Se transcorrido o período de 05 (cinco) anos sem que tenha ocorrido a devolução do equipamento, este passará a integrar o patrimônio da permissionária, valendo o contrato de permissão como termo de doação e instrumento para a baixa da inscrição do bem no patrimônio público municipal.

§ 3º – Ocorrendo quaisquer das hipóteses citadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, não haverá qualquer responsabilidade por parte do Município quanto às despesas com manutenção, conservação ou substituição de equipamento.

§ 4º – Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, é vedada à permissionária alienar, de qualquer forma, o equipamento.

Art. 4º – Ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, o Município poderá rescindir a permissão de uso a qualquer tempo, mesmo antes do término do período, sem que caiba qualquer tipo de indenização à permissionária, se for desvirtuada a utilização do objeto dessa concessão, no caso de a permissionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO (PERMITENTE): MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua 20 de Março, 337, na cidade de Travesseiro, RS, CEP....., inscrita no CNPJ sob o n° 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX XXXX XXXXXXXXX**,** portador do CPF .....

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ....., entidade com sede na..., no Município de Travesseiro, RS, CEP - ....., registrada no CNPJ sob o nº .., nesse ato representada por seu presidente, Sr...., portador do CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Em conformidade com a Lei Municipal nº.... é objeto da presente permissão de uso do seguinte equipamento.....

§ 1º – A concessão de uso terá caráter gratuito.

§ 2º – A PERMISSIONÁRIA será responsável por todas as despesas com manutenção do bem, objeto de concessão bem como por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - A PERMISSIONÁRIA utilizará o bem objeto de concessão para a consecução das finalidades ligadas às suas atividades.

Parágrafo Único – A PERMISSIONÁRIA poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à PERMISSIONÁRIA encaminhar ao MUNICÍPIO a cópia da ata que regulamenta a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A presente permissão terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente instrumento.

§ 1º - No caso de devolução do objeto dessa permissão, independentemente do motivo, a PERMISSIONÁRIA deverá restituir o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do Município as despesas realizadas com a sua manutenção.

§ 2º - Se transcorrido o período de 05 (cinco) anos sem que tenha ocorrido a devolução do equipamento, este passará a integrar o patrimônio da PERMISSIONÁRIA, valendo este contrato de permissão de uso como termo de doação e instrumento para a baixa da inscrição do bem no patrimônio público municipal.

§ 3º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses citadas nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, não haverá qualquer responsabilidade por parte do MUNICÍPIO quanto às despesas com manutenção, conservação ou substituição de equipamento.

§ 4º - Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, é vedada à PERMISSIONÁRIA alienar, de qualquer forma, o equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A presente permissão de uso poderá ser rescindida, ressalvado o disposto no § 2º da Cláusula Terceira deste instrumento:

I - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;
II - a qualquer tempo, independentemente da concordância da PERMISSIONÁRIA:
a) se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
b) se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola;
c) por razões de interesse público.
Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a PERMISSIONÁRIA deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do MUNICÍPIO as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Os signatários elegem o Foro da cidade de Arroio do Meio para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, ... de ….. de 2019.

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
Xxxx Xxxxx Xxxxxxxxxx

ASSOCIAÇÃO .....
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:2EE3F163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.567, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a executar procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumato ortopedia, para colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a executar procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumato ortopedia, para colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, em pessoas residentes no Município de Travesseiro.

Parágrafo único. Incluem-se nos procedimentos de que trata o *caput* as consultas de avaliação prévia, todos os serviços médicos e hospitalares, o acompanhamento pós-operatório e o transporte dos pacientes.

Art. 2º - Poderão ser atendidos até 15 pacientes, independentemente de inscrição, ou não, no Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde – SIGSS, de acordo com a demanda indicada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Terão preferência no atendimento os pacientes já inscritos no SIGSS, de acordo com a ordem de inscrição, do mais antigo para o mais recente, e os demais de acordo com a indicação médica.

Art. 3º - A contratação dos serviços será realizada através de procedimento licitatório específico, o qual fixará as condições de execução dos procedimentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica estabelecido o limite total de gastos para a execução dos procedimentos de que trata o art. 1º desta Lei em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Não se inclui no limite estabelecido no *caput* deste artigo o valor referente ao transporte dos pacientes, que será realizado por veículos disponibilizados pelo Município.

Art. 5º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos próprios consignados nos orçamentos anuais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de acordo com a classificação e utilização de recursos conforme a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica incluído no Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1.404, de 24/07/2017, na Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1.492, de 24/09/2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1.560, de 23/10/2019, os seguintes programas e metas:

0601-012 – Execução de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na especialidade de traumato ortopedia, para colocação de próteses de joelho, quadril e ombros, em pessoas residentes no Município de Travesseiro.
Recursos próprios: R$ 400.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:14F76252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato**: 78/2019. **Contratado**: Deivid Ronaldi Felicidade Carlos **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina mecanizada nas ruas do Município. **Valor**: O valor total dos serviços é de R$ 16.828,02. **Vigência**: 60 dias. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação**: Processo Licitatório Nº 2004/2019, Dispensa de Licitação Nº 16/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B1CF149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 60/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato Nº 60/2018. **Contratado:** Eagle Tecnologia e Design Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 2 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:ACE87229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 61/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato Nº 61/2018. **Contratado:** Cooperativa de Trabalho Central de Coleta e Beneficiamento - CECOBE. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 2 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FCA971FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 ao contrato Nº 03/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:6856ADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 ao contrato Nº 03/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda. - ME. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 84.639,97, referente ao acréscimo de materiais e serviços necessários para a conclusão dos serviços.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:23CDD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 68/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato Nº 68/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:E098C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato Nº 70/2019. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 23.503,91, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:970EBA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 74/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato Nº 74/2019. **Contratado:** C. L. Rodrigues Fachini - Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 2.502,51 referentes ao acréscimo de materiais necessários para a conclusão dos serviços.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2B5FCDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 083/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Materiais escolares para distribuição aos estudantes. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 13 de janeiro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:831BA04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 213/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR – NOSSA TERRA LTDA Objeto do contrato: Aquisição de 4.000 unidades de suco de uva integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9F1846F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO/ CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° RS-67.983/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO

Contratante: Município de Vale Verde.
Contratada: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.
Objeto: OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLEITEADA PELO MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, JUNTO AO BRDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA (GRUPO I). PAVIMENTAÇÃO URBANA, INCLUINDO PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, MICRODRENAGEM E SINALISAÇÃO VIÁRIA, NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS: ASSESSO AO PARQUE DE EVENTOS, RUA ALFREDO KIRTS, RUA ARNALDO ROBERTO SEIBERT, RUA BENNO SCHUCH, RUAS SEM NOMES TR01 E TR02 E RUA ANTÔNIO VIEIRA DE MELLO.
Valor:R$ 3.481.149,89
Carência: 24 meses
Amortização: 120 meses
Contrato assinado em 15/03/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:00A67CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa PROLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Sendo assim, a abertura do envelope nº 02 – proposta será no dia 09/12/2019.

Venâncio Aires, 04/12/2019. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:61438908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 242-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de dezembro de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 281-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:DB8B6B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 237-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de dezembro de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE MOTOSSERRAS,** conforme **Edital de nº 283-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:A8F79C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 22805/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GEOTÉCNICA EQUIP. E SISTEMAS TOPOGRÁFICOS LTDA**
CNPJ: 00.244.104/0001-41
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, 465, Porto Alegre/RS.

VALOR: **R$ 400,00** (quatrocentos reais).

Xangri-Lá, 04 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:942D22B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-20

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda**, com sede na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Bairro Agua branca, Curitiba - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a). Paulo Andrei Baraus, CPF nº 033.119.049-40, RG nº 8083895-6, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
308	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO (eq. 40mg ferro elementar)	Nesh ferro	com	1.190.000	0,0320	38.080,0000
(Trinta e oito mil e oitenta reais)					Total	38.080,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente :
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:14162C67

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-03

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pela Sra Cristiane Oliveira Packer, CPF nº 081.115.039-97, RG nº 6.058.470, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
122	PARACETAMOL + CODEÍNA 500+30 MG COMPRIMIDO	Geolab	com	74.000	0,2950	21.830,0000
233	MANITOL FRASCO 250ML FRASCO	Fresenius	fr	100	5,5400	554,0000
271	PASTA D`AGUA POMADA 100 GR. FRASCO	Vic Pharma	fr	5.000	4,8100	24.050,0000
272	PASTA D'ÁGUA 90G ÓXIDO DE ZINCO 25%	Vic Pharma	fr	120	7,1900	862,8000
273	PASTA D'ÁGUA 100G ÓXIDO DE ZINCO 25%	Vic Pharma	fr	120	4,9900	598,8000
277	PLANTAGO OVATA ENVELOPE	Arte Nativa	env	23.000	0,9738	22.397,4000
281	Prednisona 20mg (comprimido) "EMBALAGEM FRACIONÁVEL"	Sanval	com	105.000	0,2180	22.890,0000
284	Prednisona 5mg (comprimido) "EMBALAGEM FRACIONÁVEL"	Sanval	com	220.000	0,0780	17.160,0000
(Cento e dez mil, trezentos e quarenta e três reais)					Total	110.343,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente :
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A8738B1D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-22

ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-22

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua Uruguai, nº 1538E, Bairro Maria Goretti, Chapecó - SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, neste ato representada pelo Sr(a). Christiano Altair Mattana Giordani, CPF nº 076.332.029-39, RG 3927811, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
103	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	bls	90.000	1,9700	177.300,0000
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	bls	40.500	2,2900	92.745,0000
188	Glicose 5% frasco 250ml sistema fechado	EQUIPLEX	fr	3.000	2,2190	6.657,0000
189	Glicose 5% frasco 500ml sistema fechado	EQUIPLEX	fr	3.000	2,9000	8.700,0000
(Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais)					Total	285.402,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente :
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:3FA4758D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

Ata de Registro de Preços Nº 254/2019 – Pregão Eletrônico nº 065/2019
Objeto: Aquisição de "transponder microchip" seringado com aplicador individual esterilizado para uso animal e equipamento de leitura desses chips, obedecendo às especificações deste Termo de referência, para atender as necessidades do Município de Alvorada

Contratada: Animalltag Tecnologia em Identificação Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd por Secretaria	Qtd Total	Valor Un.	Marca
02	LEITOR / SCANNER UNIVERSAL PARA MICROCHIPS DE USO VETERINÁRIO Fazer a leitura de quaisquer microchips padrão dentro das normas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDX-B e ISO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente. Funcionar com bateria recarregável. Ter Conexão por Bluetooth e/ou Wi-fi, e/ou cabo USB. Deverá permitir memória para gravação de informações adicionais com finalidade de monitoramento sanitário, possibilitando a gravação de, no mínimo, as seguintes informações: - Mês/ano de vacinação contra raiva; - Mês/ano de vacina espécie-específica; - Dados sobre esterilização cirúrgica; - Número de telefone.	Un.	SMS: 02 SMPH: 01	03	R$ 700,60	Animalltag
03	KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO Conjunto (kit) composto por transponder encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis. Transponder que atenda as normas técnicas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDX-B e ISO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância anti-migratória que impeça a movimentação do transponder após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do transponder. Deve acompanhar 6 etiquetas contendo código de barras e numeração do trasponder. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador.	Un.	SMS: 2500 SMPH: 57	2557	R$ 6,99	Animalltag

Alvorada, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E1916324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o edital de **Resultado Final** dos inscritos no Edital nº 065/2019 do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Atendente de Educação Infantil, instituído pela Lei nº 3.359 de 20 de novembro de 2019.

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	6	Andréia Barcellos da Rocha	413
2º	50	Helena Cristina Ponticelli	410
3º	8	Fernanda Gisele Gama Silva	367
4º	182	Janaina Ribeiro Silveira	330
5º	12	Josimar Moura de Vargas Marques	315
6º	72	Sheila Schieferdeecker	290
7º	146	Adriana Beatriz Oliveira	290
8º	98	Vanessa Oliveira da Silva	289
9º	16	Marla Déber Rodrigues dos Santos Selenti	275
10º	99	Cláudia Cristina da Silva	275
11º	81	Luciane da Silva Marques	275
12º	152	Rosemary Nunes Demétrio	264
13º	108	Claudete Elaine Sorgen	259
14º	137	Maria Cristina Godinho Monteiro	255
15º	11	Dione Aparecida Dall'Agnol	253
16º	27	Ivana Regina Fraga de Jesus	248
17º	40	Rejane Monteiro Pereira	240
18º	20	Joice Sandler Souza Santos	231
19º	5	Aline Monteiro Vareira	218
20º	128	Kátia Nádia Lemos de Freitas	200
21º	36	Andreza de Souza Almeida	200
22º	43	Lissandra Florisbal Dias	195
23º	10	Miriam Fernandes Pedroso	181
24º	58	Liziane da Rocha Bento	170
25º	157	Ana Maria Gomes Cordeiro	170
26º	14	Lisliane Silveira Rodrigues Goulart	170
27º	85	Jheniffer Salazar Alós	160
28º	121	Andreia Paula Gomes Pereira da Silva	160
29º	4	Vanessa dos Santos Rajahn	157
30º	60	Tiarline Leal Machado	150
31º	41	Maiara Suelen Mayer	150
32º	106	Tatiane da Silva Borges	150
33º	130	Andréia da Rocha Trindade da Silveira	145
34º	15	Claudia Brocardo Xavier	140

35º	9	Camila Ferreira Fernandes	140
36º	163	Aline da Silva Nunes Piacheski	135
37º	154	Lidiane Cardozo Teixeira	131
38º	59	Elisane Gomes de Oliveira Ramos	125
39º	37	Clarice de Moraes Lemos	110
40º	26	Eliamara da Rosa Gony	110
41º	198	Vânia Beatris de Freitas Silveira	105
42º	101	Alessandra Del Pino	105
43º	61	Sheila Martins dos Santos	105
44º	7	Maria Cristina dos Santos Silva	99
45º	111	Patrícia Kelly Vieira Krenz	98
46º	134	Ana Paula Pinheiro da Silva Mendonça	90
47º	110	Ciro Alberto Medeiros	85
48º	2	Bruna de Almeida Campão Ferreira	80
49º	125	Renata Figueiró de Souza	80
50º	175	Ligiane do Amarante Conceição	79
51º	31	Géssica Dias da Silva	75
52º	122	Deise Estefani de Freitas	70
53º	62	Paloma Souza de Jesus	65
54º	164	Verena Balboeno de Carli	65
55º	44	Graziela Czupriniak Teixeira	60
56º	126	Simone dos Santos Oliveira	60
57º	84	Rosane Simões Coelho Garcia	55
58º	29	Táis Nilda Lopes Barbosa	55
59º	34	Agda Viviane Romeu	53
60º	1	Ana Paula Tunes Pereira	49
61º	147	Adriele Vieira Flores	45
62º	196	Aline Medina Fialho	45
63º	97	Marcia Cristina Silva de Lima	45
64º	46	Geisibel Mazuim Gonçalves	45
65º	22	Daniela Barcelos de Oliveira Borowski	43
66º	33	Regiane Maria Silva dos Santos da Silva	40
67º	74	Adriana Araújo da Rosa	39
68º	119	Ana Paula Pedroso Longo	39
69º	159	Milene Almeida Rodrigues	35
70º	158	Nara Rejane Tavares Feijó Nunes	35
71º	162	Marilda Luiza Rodrigues da Silva	35
72º	73	Rosa Maria Walczak Siqueira	35
73º	179	Maria Cristiane Valdez Martins da Silva	35
74º	150	Sabrina Saraiva Borges	35
75º	189	Marcelina Maria Vieira Gonçalves	35
76º	88	Geni da Silva	35
77º	167	Aline Rocha	35
78º	127	Joice Alves Santana	35
79º	68	Maria Amélia dos Santos Soares	33
80º	54	Cláudia Regina Silveira das Chagas	32
81º	129	Nathalia da Silva Pereira	30
82º	144	Millena Santos da Silva	30
83º	148	Juliana Fritzin Lopes	30
84º	28	Gisele Fernandes dos Santos	30
85º	165	Luciana Vidal Lima	30
86º	3	Luciane Pinto Vieira	26
87º	155	Taís Brum Teixeira	26
88º	77	Cristina Rosélia Feijó Pereira	24
89º	100	Michelle Karoline dos Santos Bernardino	24
90º	67	Jossana Santos Giron	24
91º	139	Seila Cristina da Silva Pedroso	23
92º	181	Adair Aguirre Guedes Filho	23
93º	171	Patrícia Helena Ferreira	21
94º	195	Janaína Bilhão da Silva Chaves	21
95º	194	Aline Santos Pereira	20
96º	23	Ana Luisa Martins da Silva	20
97º	109	Renata Jacoby de Lamare	20
98º	82	Maria da Conceição da Silva Figueiredo	20
99º	79	Ana Paula Nunes dos Santos	20
100º	52	Camila Pereira Botelho	20
101º	133	Patrícia Beatriz Eisermann da Silva	20
102º	18	Rosalia dos Santos Caldeira	20
103º	64	Mariana Kieling de Biase	20
104º	117	Kelly Cristiane Espindola	20
105º	95	Patrícia Pugliero	20
106º	51	Gislaine Pinto Paepll	20
107º	32	Débora Simone Kilpp	20
108º	75	Bruna dos Santos Xavier Pedroso	20
109º	65	Camila Ramos Mendes	20
110º	168	Melissa de Souza Matos	20
111º	166	Jéssica Favama Gama	20
112º	45	Vitória Estefani Maciel Menezes	20
113º	191	Bibiana Elianor Diniz Abadil	20
114º	69	Shaiane Dadtchuk de Amorim	20
115º	170	Paula Barbosa Pinheiro	20
116º	66	Letícia Oliveira da Luz	20
117º	178	Louise Fetzner Lima de Almeida	20
118º	187	Dauanna Fernandes da Silva	20
119º	115	Gabriele Prado Aguiar	20
120º	25	Janice da Costa	15
121º	48	Valter Martins Coelho	15
122º	188	Catarina Mendes Trindade	15
123º	83	Rosana Ramires Rodriguez	15

124º	138	Sandra Raquel Bez dos Reis	15
125º	105	Silvana dos Santos Ferreira	15
126º	89	Marisete Vuaden Rocha da Silva	15
127º	160	Gilcenéa Appel Schröder	15
128º	24	Sandra Morales Rapack Rodrigues	15
129º	116	Eliane Azambuja Soares	15
130º	49	Cintia Ligabrue Demenghi	15
131º	190	Evanir Freitas Gomes	15
132º	173	Maria Cristiane dos Reis Carvalho	15
133º	17	Débora Souza Rabello	15
134º	149	Vanessa Martins Castro da Silva	15
135º	107	Débora da Cruz Costa	15
136º	53	Rafael Martins Farias	15
137º	87	Tatiane Seyffert Lopes	15
138º	76	Liana Ayres Balbueno	15
139º	131	César Walker Braga da Rosa	15
140º	197	Juliana Moraes Silvano	15
141º	123	Morgana Nunes Bonho	15
142º	120	Elaís Almeida da Luz	15
143º	114	Cristina Gabriele Martins	15
	13	Anieli Silveira Guimarães Meireles	Indef
	19	Isabel Cristina Nunes dos Santos Garcia	Indef
	21	Miriam Rodrigues	indef
	35	Leandra Atzeni da Cruz	indef
	39	Larissa Garcia de Bem	Indef
	42	Carla Cristina Silveira das Chagas	Indef
	47	Luiza Anatilde Bueno Sauer	indef
	55	Roberta Beatriz Perdona de Souza	Indef
	56	Priscila Carolina Cruz da Silva	Indef
	57	Simone Elisabete Vieira Soares	Indef
	63	Cristiane Silva da Paixão	indef
	70	Valéria Fernandes Buzi da Silveira	Indef
	78	Dirlene Emmel Moura	indef
	80	Andreza Gabriela de Oliveira Vianna	indef
	86	Ketheen Kremer Kruel	indef
	90	Monique Rafaela Alves Jorge	indef
	91	Marcia de Abreu Godoy	indef
	92	Natália Rocha Silva	indef
	93	Marcia Regina Neis	indef
	96	Juana Lucho Marques	indef
	102	Elisabete dos Santos Soares Abrahão	indef
	103	Gabriela Mello Braga Pimentel	indef
	104	Paola Barbara dos Santos	indef
	112	Luana Linhares Dimer	indef
	113	Jéssica Januário da Rosa	Indef
	118	Hilario dos Santos Arteaga Filho	indef
	124	Pamela Silva dos Santos	indef
	132	Kedyna Strohr Colares	Indef
	135	Josiane Notargiacomo Rios	Indef
	136	Andrea Denise Alberto Aires	Indef
	140	Denise Ventura da Silva Flores	indef
	141	Maiara Costa de Azevedo	indef
	142	Angelita Lopes Roque	indef
	143	Crisley de Barros Ferreira	indef
	145	Janete Terezinha Rodrigues Corrêa	indef
	151	Cristiane da Silva Prestes	indef
	153	Josiane Esteves de Toledo	indef
	156	Luciane dos Santos Araújo	indef
	161	Francine Cettolin	Indef
	169	Quelen Vanusa dos Santos	Indef
	172	Janaina de Quadros Cemam	Indef
	174	Evila Luiza Tavares	indef
	176	Bruna Nornberg Vaniel Berneira	Indef
	177	Elisângela Rodrigues Couto	Indef
	180	Elisiane Chaves dos Santos	indef
	183	Rosilani Françosi	Indef
	184	Deise Salvador Geruza	Indef
	185	Clariane dos Santos Portella	indef
	186	Maria José Garcia Magalhães	indef
	192	Charles Souza Gomes	Indef
	193	Paloma Sokolov Flôres	Indef
	199	Ana Luiza Correia Roque	indef
	30	ANULADO	0
	38	ANULADO	0
	71	ANULADO	0
	94	ANULADO	0

Alvorada, 04 de dezembro de 2019

NADIR MACHADO
Secretária Municipal de Educação de Alvorada

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:BFA5762D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 Retifica a lista de produtos a serem adquiridos conforme segue abaixo:

Item	Quantidade/ unid.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário de referência R$	Valor total
1	500 kg	**Abacate,** integro, em bom estado de conservação, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, nível médio de maturação.	R$ 4,00	R$ 2.000,00
2	700 kg	**Abobrinha,** com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, nova, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	R$ 2,50	R$ 1.750,00
3	90 kg	**Açúcar mascavo**, embalagem de polietileno atóxico de 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso e validade.	R$ 8,00	R$ 720,00
4	2000 kg	**Aipim descascado e congelado:** Em ótima qualidade; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco de polietileno, pesando até 3 Kg, contendo data de validade.	R$ 2,50	R$ 5.000,00
5	2000 unid.	**Alface**, americana ou crespa, com folhas firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$1,50	R$ 3.000,00
6	80 kg	**Alho,** integro, em bom estado de conservação, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade.	R$ 19,25	R$ 1.540,00
7	5.200 kg	**Banana prata/caturra**, Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme.	R$2,50	R$ 13.000,00
8	500 kg	**Batata – doce**, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$2,30	R$ 1.150,00
9	2500 kg	**Bergamota**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	R$ 1,50	R$ 3.750,00
10	550 kg	**Berinjela,** com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sujiddes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 3,00	R$ 1.650,00
11	900 kg	**Beterraba**, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 2,50	R$ 2.250,00
12	800 unid	**Brócolis**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 2,50	R$ 2.000,00
13	600 kg	**Caqui chocolate:** com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, nível médio de maturação.	R$ 2,50	R$ 1.500,00
14	800 kg	**Cebola,** lisa, firme, tamanho médio, sem brotos, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	R$ 2,80	R$ 2.240,00
15	1000 kg	**Chuchu,** com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, nova, 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas**.**	R$ 1,50	R$ 5.040,00
16	500 molho	**Chá,** molhos médios, de chás: cidreira, capim cidró, camomila, melissa hortelã ou semelhantes.	R$ 1,15	R$ 575,00
17	1800 kg	**Cenoura**, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, nova, 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	R$ 2,80	R$ 1.500,00
18	800 unid	**Couve chinesa,** com folhas firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 2,00	R$ 1.600,00
19	400 kg	**Geleia de frutas** (uva e goiaba), elaborada com frutas saudáveis, armazenada em embalagem de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso e validade.	R$ 11,00	R$ 2.000,00
20	800 unid	**Couve - flor**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 2,50	R$ 1.560,00
21	1200 unid	**Couve- folha**, com folhas firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 1,30	R$ 750,00
22	500 unid	**Espinafre**, com folhas firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 1,50	R$ 4.400,00
23	3200 kg	**Laranja suco**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	R$ 1,50	R$ 3.600,00
24	2000 kg	**Laranja do céu ou umbigo,** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	R$ 1,80	R$ 4.800,00
25	1500 kg	**Limão**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	R$ 1,50	R$ 2.250,00
26	300 kg	**Maracujá:** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	R$ 4,00	R$ 1.200,00
27	800 kg	**Melancia:** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	R$ 0,75	R$ 600,00
28	4000 unid	**Milho verde**, natura, com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$ 0,50	R$ 2.000,00
29	1400 kg	**Moranga/Moranga Cabotiá**, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	R$ 2,50	R$ 3.500,00
30	2000 kg	**Pepino:** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sujidades.	R$ 2,00	R$ 4.000,00
31	450 kg	**Pimentão,** de boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 4,80	R$ 2.160,00
31	500 kg	**Rabanete,** integro, em bom estado de conservação, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
32	2000 kg	**Repolho,** integro, em bom estado de conservação, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R$ 2,00	R$ 4.000,00
33	900 unid	**Rúcula**, com folhas firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 1,80	R$ 1.620,00
34	2000 unid	**Tempero verde**, (salsinha, cebolinha), em moço, novo, textura e consistência de vegetal fresco, de 1ª qualidade.	R$1,30	R$ 2.600,00
35	4000 kg	**Tomate**, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R$ 4,00	R$ 16.000,00
36	800 kg	**Vagem**, de boa qualidade, sem machucados, integras e sem ferrugem, em boas condições de consumo.	R$ 4,00	R$ 3.200,00
		TOTAL GERAL		111.755,00

Data da abertura dos envelopes: Dia 21/01/2020
Horário: 14 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 04 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:49451432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EMPRESAS: **Temperclima Refrigeração Eireli – EPP**
CNPJ nº 29.634.736/0001-01
Escolares Industria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ nº 34.832.381/0001-97
Thaina Schumacher – ME
CNPJ nº 22.491.067/0001-09
Guilherme Xavier Piva Eireli – EPP
CNPJ nº 18.136.904/0001-04
OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do item	Valor registrado	Empresa vencedora
1	Colchão baby 60 x 130 x 10	**R$100**	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
2	Cadeira Giratória com braços	**R$ 250,00**	**GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**
3	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btus ar-3	**R$ 1765,00**	**THAINA SCHUMACHER ME**
4	Freezer horizontal 420 litros – 2 tampas	**R$ 2760,00**	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
5	Geladeira de uso doméstico frostfree (410L)	**R$ 2.688,00**	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
6	Fogão industrial 6 bocas	**R$ 875,00**	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
7	Forno Microondas 30 litros	**R$ 590,00**	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
8	Espremedor de frutas cítricas	**R$ 144,00**	**THAINA SCHUMACHER ME**
9	Batedeira planetária – 5 litros	**R$ 465,00**	**GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**
10	Processador de alimentos /centrifuga	**R$ 280,00**	**THAINA SCHUMACHER ME**
11	Mixer de alimentos	**R$ 173,00**	**THAINA SCHUMACHER ME**
12	Lavadora de roupas de 12 kg	**R$ 1700,00**	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
13	Tanquinho de lavar roupas 15 kg	**R$ 550,00**	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
14	Cilindro elétrico	**R$ 424,00**	**THAINA SCHUMACHER ME**
15	Liquidificador	**R$ 95,00**	**THAINA SCHUMACHER ME**
16	Conjunto coletivo infantil – mesa redonda (colorida oucor única) 4 cadeiras, com tampa em fórmica com bordas em alumínio. Cadeira em fórmica cor da mesa)	**R$ 1000,000**	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
17	Mesa Maternal de Refeição/atividade - Mesa com 5 lugares colorida, revestida em laminado melamínico e cadeira resina plástica.	**R$ 1.745,00**	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
18	Conjunto refeitório - Mesa retangular com tampo e bancos em fórmica com bordas em PVC	**R$ 1.150,00**	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
19	Conjunto Professor- Tampo em fórmica com lapiseira nas laterais em resina plástica. Cadeira em resina plástica.	**R$ 449,00**	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
20	Armário Alto múltiplo uso colorido - Armário alto múltiplo colorido	**R$ 2.500,00**	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
21	Armário Escolar – colorido	**R$ 1.000,00**	**GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**

VIGENCIA DA ATA: 04/11/2019 ATÉ 04/11/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:02B1813C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 341/2019

DECRETO Nº 341, de 2 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 871.158,70 (oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.447 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 22.442,70
33190130000000000000.204 - Obrigações patronais	R$ 4.937,40
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.9 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 14.471,57
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais	R$ 1.509,75
33191130000000000000.374 - Obrigações patronais	R$ 2.400,30
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40.529,71
33190130000000000000.27 - Obrigações patronais	R$ 509,66
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190110000000000000.413 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.756,44
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 49.983,45
33191130000000000000.141 - Obrigações patronais	R$ 15.219,33
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 1.900,92
33191130000000000000.324 - Obrigações patronais	R$ 6.164,62
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190110000000000000.868 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 45.178,03
33190130000000000000.785 - Obrigações patronais	R$ 975,54
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 10.075,41
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 39.621,36
33190130000000000000.53 - Obrigações patronais	R$ 811,30
33191130000000000000.198 - Obrigações patronais	R$ 10.113,19
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190130000000000000.287 - Obrigações patronais	R$ 777,00
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.813,24
33191130000000000000.336 - Obrigações patronais	R$ 2.841,11
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.230 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 255.198,52
33191130000000000000.90 - Obrigações patronais	R$ 71.725,54
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.242 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 42.994,00
33190130000000000000.507 - Obrigações patronais	R$ 556,00
33191130000000000000.105 - Obrigações patronais	R$ 10.227,39
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 73.737,05
33190130000000000000.205 - Obrigações patronais	R$ 2.255,66
33191130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 24.556,48
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor	
33191130000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 1.713,05
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190130000000000000.335 - Obrigações patronais	R$ 806,68
33191130000000000000.449 - Obrigações patronais	R$ 17.410,93
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.288 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.528,57
33191130000000000000.340 - Obrigações patronais	R$ 2.682,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190110000000000000.754 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 17.709,11
33190130000000000000.774 - Obrigações patronais	R$ 1.625,00
33191130000000000000.787 - Obrigações patronais	R$ 1.561,63
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190110000000000000.407 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 17.189,86
33190130000000000000.109 - Obrigações patronais	R$ 940,25
33191130000000000000.502 - Obrigações patronais	R$ 4.003,40
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
33190110000000000000.390 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.500,62
33190130000000000000.130 - Obrigações patronais	R$ 1.500,11
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190110000000000000.247 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.369,99
33190130000000000000.23 - Obrigações patronais	R$ 556,00
33191130000000000000.112 - Obrigações patronais	R$ 1.251,06
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.527,26
Total.....	R$ 871.158,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.	
Fonte de Recursos 0040 - ASPS.	
Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.	
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	
Total.....	R$ 871.158,70

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1075F5C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 342/2019

DECRETO Nº 342, de 3 de dezembro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 27.684,24 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.269,19
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190080000000000000.165 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 138,99
33190110000000000000.413 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.970,87
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190080000000000000.43 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 77,22
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.281,64
33191130000000000000.141 - Obrigações patronais	R$ 324,66
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190080000000000000.867 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 130,44
33190110000000000000.868 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.864,75
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 807,55
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190080000000000000.356 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 57,02
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190080000000000000.98 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 87,67
33190110000000000000.230 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.217,75
33191130000000000000.357 - Obrigações patronais	R$ 746,83
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.591,78
33191130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 1.553,65
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190080000000000000.269 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 290,00
33191130000000000000.449 - Obrigações patronais	R$ 1.535,61
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
33190110000000000000.390 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.277,14
33190130000000000000.130 - Obrigações patronais	R$ 461,48
Total.....	R$ 27.684,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	
Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.	
Total.....	R$ 27.684,24

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E24FA204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
09.272.0107.2408.00 – Previdência	**R$**	**16.000.000,00**	
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES - **5003**	R$	16.000.000,00
09.272.0107.2408.00 – Previdência	**R$**	**74.200,00**	
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR – **5001**	R$	74.200,00
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel	**R$**	**3.500,00**	
3190460000	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO - **5002**	R$	3.500,00
TOTAL	**R$**	**16.077.700,00**	

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	**R$**	**13.700.000,00**	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - **5001**	R$	13.700.000,00
09.272.0107.2408.00 - Previdência	**R$**	**1.500.000,00**	
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - **5003**	R$	1.500.000,00
28.845.0107.2408.00 - Previdência	**R$**	**800.000,00**	
3320010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - **5003**	R$	800.000,00
28.845.0107.2408.00 - Previdência	**R$**	**24.200,00**	
3320010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - **5001**	R$	24.200,00
09.272.0107.2408.00 - Previdência	**R$**	**50.000,00**	
3190010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - **5001**	**R$**	50.000,00
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel	**R$**	**3.500,00**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **5002**	R$	3.500,00
TOTAL	**R$**	**16.077.700,00**	

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4704E1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA NOVEMBRO/2019

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de novembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 18.686,18	R$ -	R$ 7.785,77	R$ 4.671,69	R$ 31.143,64
ISS	R$ 32.741,57	R$ -	R$ 13.642,34	R$ 8.185,44	R$ 54.569,35
ITBI	R$ 41.015,50	R$ -	R$ 17.089,80	R$ 10.253,86	R$ 68.359,16
IPTU	R$ 1.171,01	R$ -	R$ 487,98	R$ 292,69	R$ 1.951,68
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 2.516,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.516,90
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 417.460,15	R$ 139.153,35	R$ 34.788,36	R$ 104.365,01	R$ 695.766,87
ITR	R$ 55.241,43	R$ 18.413,79	R$ 4.603,45	R$ 13.810,33	R$ 92.069,00
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FARMÁCIA BÁSICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PAB FIXO	R$ 9.265,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.265,43
IGD	R$ 1.430,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.430,00
PSB	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00
FEP	R$ 11.386,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.386,23
PNATE	R$ 4.303,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.303,88
PNAE	R$ 2.459,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.459,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 7.744,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.744,32
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 411.247,21	R$ 137.082,39	R$ 34.270,60	R$ 102.811,80	R$ 685.412,00
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 6.186,05	R$ 2.062,03	R$ 515,50	R$ 1.546,51	R$ 10.310,09
IPVA	R$ 15,54	R$ 5,18	R$ 1,30	R$ 3,89	R$ 25,91
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.248,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.248,67
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 493,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 493,04
COMBATE AO RACISMO	R$ 1.130,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.130,00
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 20.647,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.647,65
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
REC. CAPITAL	R$ 207.421,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 207.421,43
REC. PATRIMONIAL	R$ 12.192,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.192,73
REC. SERVIÇOS	R$ 2.231,91	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.231,91
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 2.856,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.856,96
Descrição					
FUNDEB		R$ 118.435,11			R$ 118.435,11
DED. FUNDEB		R$ (296.716,74)			R$ (296.716,74)
Totais	1.281.092,99	118.435,11	113.185,10	245.941,22	1.758.654,42

Santa Margarida do Sul – RS, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:D9E36D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 098-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	6,00	UN	CADEIRA FIXA DE 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO ERGOPLAX. COR PRETA.	PLAX	R$ 71,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 2	1,00	UN	CADEIRA COM RODÍZIO, TELADA, CROMADA, COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 3	1,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, EM MDF, BASE DE MADEIRA, DIVISÕES DE 2 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU E TECLADO.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 4	1,00	UN	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO, COR PRETA.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 005	1,00	UN	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS MEDINDO 0,40 DE PROFUNDIDADE; CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO; PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL; PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REF. DE FUNDO. COR CINZA. CHAPA 26 COM 2 REFORÇOS.	MP	R$ 226,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 006	1,00	UN	ARMÁRIO EM AÇO, DUAS PORTAS COM CHAVE, DIVISÓRIAS INTERNAS EM AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000X700MM ATÉ 1499 X 1000MM. COR PRETA.	MP	R$ 460,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 7	1,00	UN	SMART TV LED, TAMANHO DE TELA MINIMA DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB. 4K.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 8	1,00	UN	AR CONDICIONADO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, NO MÍNIMO 12000BTUS, CLIMATIZA ATÉ 22M, COMPRESSOR SILENCIOSO, COM DESUMIDIFICADOR QUE NÃO QUEIMA OXIGÊNIO.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 009	1,00	UN	LIXEIRA COM TAMPA A PEDAL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	PURIMAX	R$ 109,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 10	1,00	UN	GELADEIRA 300 LITROS, UMA PORTA, FROST FREE.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 11	1,00	UN	MICROONDAS, 21 LITROS, 700W, BRANCO, COM DISPLAY, AUTO DESCONGELAMENTO	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 12	1,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, LCD, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1024 X 768	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 013	2,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS COM CHAVES, EM MDP, ACABAMENTO EM BP, PÉS EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, ALTURA 75CM LARGURA 1,20CM E PROFUNDIDADE 60CM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA.	QUALITECK	R$ 257,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 14	2,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM RELAX E COM BRAÇOS CORANO PRETO COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DIMENSÕES ASSENTO 460X480MM, ENCOSTO: 460 X 620MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 X 1280MM.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 15	3,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIO FIXA PRETO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO DIMENSÃO 85 X 43 X 40.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 016	3,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM CORANO, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, DIMENSÕES: ALTURA:91 CM LARGURA: 51 CM PROFUNDIDADE: 57,5 CM	PLAX	R$ 240,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 17	4,00	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVES, EM MDP, ACABAMENTO EM BP COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR CINZA, DIMENSÕES ALTURA 160CM LARGURA 80CM E PROFUNDIDADE 42CM.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 18	1,00	UN	ARMÁRIO VITRINE COM PORTA DE VIDRO COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS,MATERIAL: CANTONEIRAS DE AÇO, COR BRANCO, DIMENSÕES ALTURA 1,52CM, LARGURA 50CM E PROFUNDIDADE 40CM.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 19	1,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVES, EM CHAPA 26 CINZA, DIMENSÕES ALTURA: 133CM LARGURA: 46CM E PROFUNDIDADE: 49CM.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 20	1,00	UN	ESCADA EM AÇO COM 2 DEGRAUS ANTI DERRAPANTES (PÉS E APOIO EM BORRACHA), DIMENSÕES 38CM ALTURA E 40CM DE LARGURA.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 021	3,00	UN	PRATELEIRA, ESTANTE EM METAL COM 6 DIVISÓRIAS METÁLICAS DE FERRO TAMANHO 30X90X20M.	MP	R$ 179,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial
item 22	2,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO EM PDF.	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 023	2,00	UN	ESTABILIZADOR 1000 W	TSHARA	R$ 150,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli Epp - Qualitek Comercial

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D047155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 093-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	2,00	UN	CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA FIXA (DESPESA 11901 – EMENDA PARLAMENTAR)	REIFLEX	R$ 108,00	1º lugar Empresa 2 Escolares Indústria E Comércio De Móveis Ltda.
item 002	1,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA MDF, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO FORMATO OBLONGO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 80 X 60 X 70 CM (DESPESA 11901 – EMENDA PARLAMENTAR)	REIFLEX	R$ 130,00	1º lugar Empresa 2 Escolares Indústria E Comércio De Móveis Ltda.
L.item 003	1,00	UN	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO, POSSUI 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO, COR PRETA (DESPESA 11901 – EMENDA PARLAMENTAR)	MP	R$ 648,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 004	45,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, COM CHAVES, EM MDP, ACABAMENTO EM BP, PÉS EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, ALTURA 75CM, LARGUA 1,20CM E PROFUNDIDADE 60CM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA	REIFLEX	R$ 160,00	2º lugar Empresa 2 Escolares Indústria E Comércio De Móveis Ltda.

item 005	45,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM CORANO, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS; DIMENSÕES: ALTURA 91CM X LARGURA: 51CM X PROFUNDIDADE: 57,5CM.	PLAX	R$ 155,00	2º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 006	45,00	UN	SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR VOLANTE EM MDP COM RODÍZOS E NICHO PARA ESTABILIZADOR, COR CINZA. DIMENSÕES: 260MM X 450MM X 100MM.	REIFLEX	R$ 76,95	1º lugar Empresa 2 Escolares Indústria E Comércio De Móveis Ltda.
item 007	45,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. MEDIDAS: ALTURA 75CM X LARGURA 70CM X PROFUNDIDADE 50CM	REIFLEX	R$ 143,00	1º lugar Empresa 2 Escolares Indústria E Comércio De Móveis Ltda.
item 008	10,00	UN	ARMÁRIO VITRINE COM PORTA DE VIDRO COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, MATERIAL: CANTONEIRAS DE AÇO, COR BRANCA; DIMENSÕES: ALTURA 1,52CM X LARGURA: 50CM E PROFUNDIDADE: 40CM.	MP	R$ 740,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 009	10,00	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS COM CHAVE, EM MDP, ACABAMENTO EM BP COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALTURA 160CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 42CM	REIFLEX	R$ 350,00	1º lugar Empresa 2 Escolares Indústria E Comércio De Móveis Ltda.
item 010	30,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, BIVOLT, PORTÊNCIA DE 190WATTS, HÉLICES COM 3 PÁS, QUE ACOMPANHE CHAVE ROTATIVA DE VELOCIDADE (LIGA/DESLIGA/CONTROLA A VELOCIDADE)	Frustrado	Frustrado	Licitante Desclassificado

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A95FBA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 095-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	50,00	UN	KIT DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, TOTAL DE 5 LIXEIRAS COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 A 60 LITROS, CORES VERDE, (VIDROS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO), AMARELO (METAL), E MARROM (ORGÂNICO), SUPORTE PARA AS LIXEIRAS DE FERRO.	RONAN	R$ 544,00	1º lugar Empresa 1 Ronan Plasticos Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:48677F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.383, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 774.359,83 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.902, de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 774.359,83 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3006– Manutenção do Gabinete do Diretor Geral		
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0400 – Diárias……..	R$	6.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……....	R$	7.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ…….	R$	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente…..	R$	13.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..…	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……..…	R$	34.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente……	R$	7.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		

3.3.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e restituições……..….	R$	5.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2114 – Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.91.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida Contratual……..….	R$	44.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e material permanente….....	R$	17.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidraulica		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	1.309,83
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……	R$	433.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
2120 – Folha de Pagamentos DME		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……..….	R$	12.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
2121 – Manutenção de Diretoria de Manutenção de Esgotos		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……	R$	125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……..	R$	774.359,83

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 774.359,83 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ……	R$	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos de Material Permanente..….	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ……..….	R$	86.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2117 – Folha de Pagamentos – DOP		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……..….	R$	12.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente…….	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……...	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente…….	R$	50,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2115 – Encargos e Contribuições		
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R$	44.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ……..….	R$	12.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL		
2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção Eletro-Industrial		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente…….	R$	1.309,83
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente…….	R$	598.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ……..……..	R$	774.359,83

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:352B8792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de Tomada de Preços n. 08/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:
1 – Fica alterada a data de abertura para as 14h, do dia 20 de dezembro de 2019.
2 – Fica alterada a data limite para cadastramento prevista no item 3, para o dia 16/12/2019.
3 – Fica alterada carga horária prevista no item 1.1, dos serviços de zeladoria para até 176 horas, bem como na minuta contratual (Cláusulas 1ª e 3ª);
4 – Fica alterado o Anexo II, do Edital, passando a vigorar a anexa a presente retificação;
5 – Fica excluído da alínea "b", do item 4.2, a palavra "deslocamentos".
6 – Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 04 de dezembro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

ANEXO II

1	Horas/Mês	Valor (+)	2	Valor (+)	3	Valor(+)	4	Valor(+)	5	Valor(+)	6	Valor(-)	7	Valor(+)	8
Servente	Até 176 h	R$ 4,93	**40%**	R$ 1,97	**19,44%**	R$ 1,34	**25,36%**	R$ 2,09	**36,80%**	R$ 3,03	**11,00%**	R$ 0,91	**25%**	R$ 2,59	**R$ 15,05**
Serviços Gerais	Até 176 h	R$ 5,57	**20%**	R$ 1,11	**19,44%**	R$ 1,30	**26,19%**	R$ 2,09	**36,80%**	R$ 2,94	**11,00%**	R$ 0,88	**25%**	R$ 2,51	**R$ 14,64**
Recepcionista	Até 176 h	R$ 5,57	**20%**	R$ 1,11	**19,44%**	R$ 1,30	**26,19%**	R$ 2,09	**36,80%**	R$ 2,94	**11,00%**	R$ 0,88	**25%**	R$ 2,51	**R$ 14,64**
Zeladoria	Até 176 h	R$ 6,00	**20%**	R$ 1,20	**19,44%**	R$ 1,40	**24,30%**	R$ 2,09	**36,80%**	R$ 3,16	**11,00%**	R$ 0,95	**25%**	R$ 2,70	**R$ 15,61**

ITEM	SERVIÇOS	Nº PROFISSIONAIS	HORAS MENSAIS	VALOR/HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Servente	14	Até 176 h	R$ 15,05	R$ 2.648,80	R$ 37.083,20
2	Serviços Gerais	10	Até 176 h	R$ 14,64	R$ 2.576,64	R$ 25.766,40
3	Serviços de Recepção	8	Até 176 h	R$ 14,64	R$ 2.576,64	R$ 20.613,12
4	Serviços de Zeladoria	4	Até 176 h	R$ 15,61	R$ 2.747,36	R$ 10.989,44
VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 94.452,16**

LEGENDAS
1.Seviços Adquiridos
2. Insalubridade
3. 13° salário,férias,1/3 e provisão rescisão
4. Benefícios Mensais (Auxílio Alimentação)
5. Encargos Previdenciários e FGTS
6. Encargos retidos dos funcionários
7.Taxa Administrativa e Operacional
8. Custo Total da Hora Trabalhada

LEGENDAS	
5. Composição dos Encargos Previdenciários e FGTS	
Encargos	**Percentual**
INSS-Empregador	20,00%
Salário Educação	2,50%
SAT-GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%

FGTS	8,00%
,TOTAL	**36,80%**

LEGENDAS	
7. Composição da Taxa Administrativa e Operacional	
Encargos	**Percentual**
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	3,50%
Custos Indiretos	3,00%
Uniformes e EPIS	1,41%
Lucro	7,84%
TOTAL	**25%**

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:71C402A1

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.